

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 3

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 3 DE JANEIRO DE 1892

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1184—DE 27 DE DEZEMBRO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca da Correntina, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.º Fica creado na comarca de Correntina, no estado da Bahia, um commando superior de guardas nacionaes, que se compoerá de tres batalhões de infantaria do serviço activo, com quatro companhias cada um e as designações de 132º, 133º e 134º; de um batalhão do serviço da reserva, tambem com quatro companhias e as designações de 33º, e um regimento de cavallaria, com igual numero de esquadroes e a designação de 18º.

Art. 2.º Os referidos corpos, ora creados, se organisarão:

O 132º batalhão de infantaria na villa de Santa Maria da Victoria;

O 133º batalhão de infantaria na villa de Sant'Anna dos Brejos;

O 134º batalhão de infantaria na villa do Bom Jesus da Lapa;

O 1º batalhão da reserva e o 18º regimento de cavallaria nos districtos da mesma comarca.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1185—DE 27 DE DEZEMBRO DE 1892

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Victoria, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creado na comarca da Victoria, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 137, e que será organizado com os guardas desse serviço qualificados no termo da Victoria; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1198—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Manda observar o regulamento para o exercicio das funções dos procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 § 1º da Constituição, e para execução do disposto no art. 32 da lei n. 85 de 20 de setembro ultimo, resolve que se observe o regulamento anexo, provendo sobre o exercicio das funções dos procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, e que vae assignado pelo ministro da justiça e negocios interiores.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Regulamento anexo ao decreto n. 1198 desta data

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 § 1º da Constituição Federal, e para execução do disposto no art. 32 da lei n. 85 de 20 de setembro ultimo, decreta:

Art. 1.º A Fazenda Municipal em todas as causas em que for autor, ré, assistente ou oppoente, processadas no juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, e em quaesquer outras em que for interessada e que correrem perante os demais juizos locais do Districto Federal, será representada por tres procuradores dos feitos, que funcionarão independentemente de procuração ou outorga especial de poderes, com as designações de 1º, 2º e 3º.

Art. 2.º Nas causas propostas conta a Fazenda Municipal servirão os tres procuradores por distribuição, que o juiz fará logo na petição inicial; e nas não executivas em que tiver de ser autora a Fazenda Municipal funcionarão os tres procuradores mediante distribuição que dellas lhes fará o prefeito.

Em livros especiaes serão registradas as distribuições feitas quer pelo juiz, quer pelo prefeito.

Art. 3.º As causas executivas serão intentadas cumulativamente pelos tres procuradores, aos quaes a Contadoria Municipal remetterá as certidões, titulos e contas correntes ou documentos respectivos, com a possivel igualdade, e logo que terminar o periodo da cobrança, a bocca do cofre, dos impostos, ou logo que se tornar exigivel qualquer divida em que caiba o processo e cutivo.

Art. 4.º Nas causas que forem processadas perante os juizos locais do Districto Federal observar-se-ha o disposto no decreto n. 168 de 25 de abril de 1891 e mais legislação a elle referente quanto aos procuradores que nellas devem funcionar.

Art. 5.º Os processos de infracção de posturas serão distribuidos pelo prefeito ao procurador que funcionar perante a pretoria em cuja circumscripção se der a infracção.

Art. 6.º Sempre que qualquer dos tres procuradores souber que em algum outro juizo se processa causa em que se a interessada a Fazenda Municipal como ré, assistente ou oppoente, poderá, pelos meios regulares e processo, exercer nella a intervenção que lhe compete.

Art. 7.º Os procuradores substituir-se hão reciprocamente, guardada a ordem numerica, independentemnte de licença, em snas faltas ou impedimentos, quando e tes não excederem de 30 dias, e excedendo, mediante licença do prefeito.

Art. 8.º Dado o impedimento de todos os procuradores, ou quando, por affluencia do serviço, qualquer dellas não puder accumular as funções do impedido, o que em tempo communicará ao prefeito, este nomeará um procurador adjunto.

Art. 9.º Ao procurador substituto ou ao adjunto caberão os vencimentos que o substituido deixar de perceber e mais as porcentagens nos feitos em que officiar, observado o disposto no art. 20.

Art. 10. Os procuradores corresponder-se-hão exclusivamente com o prefeito, de quem solicitarão as informações, instruções e documentos necessarios para promoverem em juizo os interesses e direitos da Fazenda Municipal.

Art. 11. Cada procurador será auxiliado por um solicitador e um escrevente, nomeados pelo prefeito sobre proposta do procurador respectivo.

Art. 12. Aos solicitadores incumbie requerer em audiencia tudo quanto for a bem da Fazenda Municipal, assistir ás diligencias, fiscalisar a cobrança da divida activa, impostos e multas devidos á mesma fazenda, observando em todos os actos e serviços as instruções que receberem dos procuradores, aos quaes ficam immediatamente subordinados.

Art. 13. Os escreventes farão o lançamento da escripturação e movimento das causas da Fazenda Municipal, e executarão os serviços que lhes forem designados pelos procuradores, aos quaes ficam immediatamente subordinados.

Impedido qualquer dos escreventes, o procurador respectivo nomeará quem o substitua, cabendo a este a metade do ordenado do impedido, quando o impedimento não exceder de tres mezes, e, quando exceder, percebendo o substituto todo o ordenado do substituido.

Art. 14. Applica-se aos solicitadores o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º para os casos de impedimento e substituição dos procuradores, cabendo sempre a estes a proposta do substituto e a nomeação ao prefeito.

Art. 15. Para o exercicio de seus cargos, os procuradores e solicitadores observarão as instruções de 10 de abril de 1851, na parte não revogada pela legislação posterior.

Igualmente continuarão a observar-se, no tocante á cobrança do imposto de transmissão de propriedade e ao processo executivo fiscal, os decretos n. 5581 de 31 de março de 1874 e n. 9985 de 29 de fev. reiro de 1888, e mais legislação a elles referente, não revogada.

Art. 16. O procurador s perceberão dos cofres municipaes o ordenado e gratificação marcados para os advogados e o procurador da intendencia, no orçamento municipal, actualmente em vigor; e os solicitadores e escreventes perceberão o que lhes for arbitrado pelo conselho, de accordo com o prefeito.

Não terão os procuradores e solicitadores direito a custas, procuratório ou emolumentos de qualquer natureza nas causas em que officiaem.

Os procuradores terão a porcentagem de 2,1º sobre todas as quantias arrecadação promoverem para os cofres municipaes, quer se trate da cobrança executiva da divida activa, multas, etc., quer dos impostos de transmissão de propriedade *mortis causa ou inter vivos*.

Os solicitadores terão a porcentagem de 1º, nas mesmas condições.

Art. 18. Serão pagas pela municipalidade mensalmente as porcentagens sobre as quantias arrecadadas no mez anterior, a que se refere o artigo precedente.

Os escriptões nas guias que expediem para pagamento dos impostos, multas, dividas, etc., deverão mencionar os nomes dos procuradores ou solicitadores que houverem funcionado no feito.

Art. 19. Feito o calculo das porcentagens, serão as dos procuradores distribuidas em tres partes iguaes para cada um, e as dos solicitadores pela mesma forma entre estes.

Art. 20. Quando no mesmo processo houver funcionado mais de um procurador ou solicitador, serão as quotas das respectivas porcentagens divididas em duas partes iguaes, das quaes uma tocará exclusivamente ao substituto e outra entrará no calculo geral a que se refere o artigo precedente.

Art. 21. Quando algum dos procuradores ou solicitadores deixar, por qualquer causa, definitivamente o exercicio das funções, ser-lhe-ha abonada a metade das porcentagens vencidas nas causas em que houver officiado.

Art. 22. Cessa para os procuradores e solicitadores o direito à percepção das mencionadas percentagens cinco annos depois que o funcionario houver deixado o exercicio do cargo, revertendo a respectiva importancia para os cofres municipaes.

Art. 23. Para os serviços que cabem aos escreventes e para o expediente das tres procuradorias, a municipalidade fornecerá os livros, impressos e mais objectos necessarios, mediante pedido dos procuradores ao prefeito.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1892.  
— Fernando Lobo.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Contabilidade

Por decreto de 27 de dezembro ultimo, foi nomeado o director da extincta 4ª secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, José Carlos de Souza Bordini, para o lugar de director da Secção Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

### Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de dezembro ultimo, foi reformado, na conformidade do art. 75 da Constituição, o guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Leopoldo Gomes Xavier, com o soldo que lhe competir na forma da lei.

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente foi perdoado ao particular 2º sargento do 1º batalhão de artilharia Guilherme Leite Ribeiro o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de seis mezes de prisão em fortaleza, a que foi condemnado pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, em 26 de outubro do anno passado, como incurso no art. 7º dos de guerra de 1763.

Por decretos de 2 do corrente:

Foi dispensado do lugar de director da Contadoria Geral da Guerra o coronel honorario do exercito Francisco Augusto de Lima e Silva;

Foram nomeados para a referida contadoria:

Director, o chefe de secção, coronel honorario do exercito Carlos Corrêa da Silva Lage;

Chefe de secção, o 1º official Luiz Marcos Duarte Nunes;

1º official, o 2º João dos Santos Ferreira da Rocha;

2º official, o 3º Lafayette Eugenio Valdetaro;

3º official, o praticante Lauriano Laurentino das Trinas;

Foram reformados, de accordo com o art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, os seguintes officiaes:

#### Arma de cavallaria

Majores Antonio Nicoláo Consul e Pacifico Coullart Pinto, este do 12º e aquelle do 7º regimento;

Tenente Manoel José dos Santos Barbosa, do 11º regimento.

#### Arma de infantaria

Capitães Pedro de Aquino Moreira e Francisco de Paula Andrade, este do 5º e aquelle do 13º;

Alferes Cantidio das Neves Mafra e Manoel Quintino dos Santos, este do 27º e aquelle do 6º batalhão.

— Concedeu-se reforma, de conformidade com a primeira parte do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao capitão medico de

4ª classe Dr. Viriato de Cerqueira Caldas, visto ter sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz do serviço do exercito, e, bem assim, de accordo com a ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, ao soldado do 35º batalhão de infantaria João Gonçalves de Alencar, visto ter-se inutilizado para o serviço do exercito em acção do mesmo serviço.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 2 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, com o respectivo ordenado, nos termos do art. 2º § 1º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, ao medico da Casa de Detenção desta capital, Dr. Pedro Nolasco Buarque de Gusmão, para tratar de sua saúde;

Por dous mezes, nos mesmos termos, ao official-maior da Secretaria da Policia desta capital, José de Souza Lima, para fim identico.

### Directoria da Justiça

Expediente do dia 28 de dezembro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja paga á Casa da Moeda a quantia de 990\$, importancia de 300 distinctivos de cobre nickelados, destinados aos agentes da segurança publica.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Fazenda o balancete das despesas feitas com os delegados, escrivães e inspectores sectionaes, durante o periodo de 20 de setembro a 30 de novembro ultimo, solicitou-se que seja entregue ao chefe de policia desta capital a quantia de 40:615\$376, que, reunida á de 19:384\$324, saldo verificado naquelle balancete, perfaz o de 60:000\$, necessarios para pagamento dos vencimentos dos referidos funcionarios, relativos ao corrente mez.

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra o alferes Americo Valladares de Cerqueira e soldados Rodolpho Ferret e Diniz Ferreira de Abru, todos da brigada policial desta capital;

Ao procurador sectional do Districto Federal, copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Fazenda de 21 do corrente mez, e recomendou-se, nos termos do art. 24, letras A e C, do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, que promovia os meios judiciais de lhe dar satisfação e cumprimento.

— Devolveram-se :

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz substituto da comarca da Natividade do Carangola, no mesmo estado, ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Rita Casimira de Assensão Ribeiro;

Ao pretor da 4ª pretoria, devidamente cumprida, as cartas rogatorias que acompanharam o officio de 6 de agosto do corrente anno, expedidas ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Roza Amella Gomes Bastos.

— Declarou-se ao chefe de policia da Capital Federal, para os fins convenientes, que em data de 21 do corrente, communicou o Ministerio da Fazenda ficar á disposição deste o predio n. 55 da rua do Jardim Botânico, afim de ser transferido para elle o posto policial da Gavea, e bem assim que ainda está sujeito a uma acção de despejo contra o seu actual detentor, a qual corre pelo juizo sectional.

— Pela Directoria Geral

Remetteram-se;

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para informar o requerimento em que Carlos Guadie Ley alferes da mesma guarda pede a sua reforma.

A's repartições abaixo mencionadas as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Recebedoria desta capital:

Fernando Luiz Travassos.  
Fortunato Augusto de Oliveira.  
Francisco Antonio Vieira.  
Francisco Pinto Fernandes.  
Luiz Waddington.  
Thesourarias:

#### Do estado do Espirito Santo

Comarca da capital—Francisco de Paula Moraes.

Comarca de Vianna—Firmino Falcão de Gouvêa, Francisco Antonio Pereira, Francisco José Barbosa, Francisco José Dias, Francisco José Victorino Pinto e Francisco Nunes Pereira Junior.

#### Do de Minas Geraes

Comarca da Campauba—Francisco Antonio de Carvalho, Francisco Antonio da Silva, Francisco Bueno da Costa, Francisco das Chagas Pinto, Francisco Guilherme de Souza e Oliveira, Francisco Honorato de Assis, Francisco da Veiga Ferreira Lopes.

#### Do de S. Paulo

Comarca de Batataes—Firmino Fernandes Martins, Francisco Martins Parreira, Francisco de Paula Barros.

Comarca de Jundiáhy—Francisco Baptista de Faria Paes, Francisco Bueno de Miranda, Francisco Ferreira de Camargo.

Comarca de Lorena—Francisco Marques de Oliveira.

Comarca do S. José do Rio Pardo—Frederico Augusto de Paiva Peixoto.

Comarca de Ribeirão Preto—Frederico Gomes Jardim.

Comarca de S. Luiz do Parahytinga—Firmino Moreira dos Santos, Francisco Soares Barbosa.

#### Do do Maranhão

Fabricio Ayres Burjack Silveira, Feliciano Gomes de Gouvêa, Felinto Elysis dos Reis, Fernando Pereira da Silva, Firmino Herculano Diniz, Florencio Deodato Albino, Francisco Alves da Costa, Francisco Antonio de Miranda, Francisco Cavalcante Maranhão, Francisco Ferreira Virgolino Francisco Gomes da Cruz, Francisco Gonçalves da Silva, Francisco Luiz de Assis Pereira, Francisco Mariano de Araujo Cerveira Filho, Francisco Nicoláo Alves, Francisco de Paula Mattos, Francisco Pedro Garcia, Francisco da Silva Aguiar, Francisco da Silva Miranda, Frederico Cesar da Fonseca Coelho, Froilano Campello da Silva, Sotero Fabricio Pereira.

#### Dir 29

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, o pagamento da despeza feita, durante o mez findo, com o material das obras do novo quartel do regimento de cavallaria da brigada policial, na importancia de 12:394\$600.

— Communicou-se :

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, que foram dispensados do serviço activo da mesma guarda, em quanto exercerem os respectivos empregos, os campeiros da fazenda nacional de Santa Cruz, Augusto José Maria, José Ferraz, Mathias de Azevedo e Estansláo Corrêa, qualificados guardas no 13º batalhão de infantaria — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

## —Pela Directoria Geral :

Remetteram-se ás repartições abaixo mencionadas as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

Thesouraria do estado de S. Paulo

## Comarca de Jundiahy:

José Joaquim Nogueira Guimarães.  
Thesouraria do estado de Minas Geraes  
Comarca dos Tres Corações do Rio Verde:  
Francisco Ferreira da Costa Nunes.

## Comarca da Campanha

Firmino Rodrigues Mendes.  
Francisco Antonio de Oliveira.  
Francisco Gomes Nogueira.  
Francisco Luiz Gonçalves de Noronha.  
Francisco Paulino Villas Bôas da Gama.  
Francisco Raphael de Araujo.

Dia 30

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, a expedição de ordem :

Para que seja indenizada a Casa da Moeda da quantia de 53\$408 em que importaram duas medalhas de distincção concedidas ao inspector seccional da 16ª circumscripção, João Antonio Carrilho e ao tenente da brigada policial Alvaro de Mello.

Para que seja paga a Laemmert & Comp. a quantia de 159\$, importancia de diversos livros fornecidos; durante o mez findo, para a bibliotheca de secretaria do Estado deste ministerio.

— Transmittiu-se ao presidente da Corte de Appellação, afim de dar as necessarias providencias, a petição em que Salomon Silberberg relata as occorrencias dadas na 5ª pretoria com o pretor bacharel Antonio Ferreira Vianna Filho e respectivo escrivão Manoel Joaquim da Silva Junior.

— Pela directoria geral remetteu-se ao pretor da 13ª pretoria, para informar, o requerimento em que o escrivão da mesma pretoria Antonio Gonçalves de Lima Torres pede seis mezes de licença para tratar de seus interesses.

## Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1892

Julien Emanuel Bernard Lansac e outros.— Para poderem obter *exequatur*, apresentem carta de sentença.

## Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 30 de dezembro de 1892

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1892.

A' vista do que propuzestes em officio de ante-hontem datado, resolveu o governo :

1º, que sejam considerados limpos os portos da Austria-Hungria, a que se refere o aviso de 25 de setembro ultimo;

2º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos daquelles portos, a contar da presente data.

O que vos declaro, para os devidos effeitos. — Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Sr. inspector geral de saude dos portos. — Deu-se conhecimento aos ministerios das Relações Exteriores e da Guerra e, por telegraphia, ao ministro brasileiro em Vienna e aos governos dos estados menos os de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Goyaz.

## Directoria da Instrucção

Expediente do dia 27 de dezembro de 1892

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete—Capital Federal, 27 de dezembro de 1892.

Sendo da maior conveniencia para a publica administração o conhecimento exacto das condições em que se acha a instrucção primaria e secundaria da Republica, e não podendo a secção competente com a brevidade desejavel, organizar systematica e methodicamente esse trabalho, vos designo para, em commissão e com os vencimentos que vos competem, executar na secretaria do Estado deste ministerio a estatistica daquelle ramo de serviço publico para o que solicitareis os elementos que forem necessarios.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Sr. José Rodrigues Barboza, director de secção addido á secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que se pague :

A quantia de 10:531\$750 importancia de reparos feitos nos proprios nacionaes pertencentes a este ministerio;

De 7:485\$800 de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

A Henrique da Cunha Porto a de 230\$, importancia de trabalhos feitos em uma armagem da Exposição Preparatoria de Chicago;

A de 9:344\$300, importancia da folha de consignação abonada ás escolas publicas primarias desta capital no mez de novembro ultimo;

A Achilles Biolchini a de 39\$400 importancia das despesas miudas por elle feitas na Escola Normal durante o corrente mez;

A Lopes & Irmão a de 2:500\$, importancia dos trabalhos de estuque no vestibulo do novo edificio do Instituto Nacional de Musica;

A de 6:932\$700, importancia de objectos fornecidos á Escola Normal durante os mezes de novembro e dezembro ultimos;

A de 336\$769, importancia da folha das gratificações dos serventes desta secretaria de Estado no corrente mez.

## Ministerio da Fazenda

Circular n. 50—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1892.

Em confirmação do meu telegramma circular desta data, declaro aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para o fazerem constar aos das alfandegas, que as mercadorias transportadas pelos vapores entrados até 31 de dezembro ultimo, e que estiverem de quarentena na Ilha Grande devem ser equiparadas, para o pagamento dos respectivos direitos, ás despachadas até a mesma data, desde que tenham sido manifestadas anteriormente a ella. — *Soradello Corrêa*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1893.

De accordo com o disposto no art. 97 do regulamento que baixou com o decreto de 17 de novembro do anno findo, declaro aos Srs. directores das directorias da contabilidade, das rendas publicas, da tomada de contas, do contencioso e ao Sr. official-maior da Secretaria da Fazenda, que só depois de installado o Tribunal de Contas, passarão os serviços a ser feitos nas respectivas repartições; continuando os mesmos directores, official-maior e empregados promovidos e distribuidos por decreto de 30 do mez findo em exercicio dos seus anteriores logares. — *Soradello Corrêa*.

## Requerimentos despachados

Alexandre Norberto da Costa, 2º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento da gratificação que percebia por estar servindo em commissão na delegacia do mesmo thesouro em Londres, relativa ao periodo decorrido de 12 de fevereiro, que partiu dali, a 20 de março do anno proximo passado, data da sua chegada a esta capital. — Autorise-se, de accordo com os pareceres.

Jorge Meirelles, empregado nas capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo quatro mezes de licença com vencimentos, para tratar de sua saude fóra da capital. — Indeferido.

Banco Regional do Estado de Minas Geraes, pedindo restituição do saldo da quantia que recolheu ao Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos do fiscal do governo junto ao mesmo banco, visto ter sido dispensado o dito fiscal em setembro de 1891. — A importancia recolhida pelo recorrente foi applicada ao pagamento da junta fiscalizadora.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, pedindo expedição de ordem á Alfandega do Rio de Janeiro, para despacho livre de direitos dos machinismos e materiaes destinados á installação da sua fabrica na estrada de D. Castorina n. 44, desta capital. — Expeça-se ordem nos termos do parecer.

Guilherme Garibaldi, continou da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier. — Concedo tres mezes.

A. C. de Freitas & Comp., estabelecidos em Hamburgo e contractantes da linha regular de navegação directa, entre portos da Europa e os do Brazil, pedindo que se conceda aos vapores de sua propriedade, o privilegio de paquete e todas as isenções de que gosam as linhas regulares de navegação e subvencionadas. — Só depois de estabelecidas pelos peticionarios linhas regulares de navegação transatlantica poderá ser deferido o pedido.

Costa & Santos, negociantes estabelecidos em o negocio de fumo á rua do Conde d'Eu n. 374, pedindo relevação da multa que lhes foi imposta pela Recebedoria do Rio de Janeiro. — Deferido.

Manoel Montenegro de Oliveira cumprindo o despacho de 7 de outubro proximo passado, afim de obter licença para vender a Manoel Bernardino Torres, o terreno accrescido ao de marinhas, fronteiro ao predio n. 5 da praia Formosa, de sua propriedade. — Concedida a licença.

José Baptista de Castro Silva, pedindo que se lhe mande passar o titulo do vencimento de inactividade, a que tem direito, por ter sido aposentado no logar de inspector da alfandega da cidade de Santos, estado de S. Paulo. — Passe-se titulo.

Antonio de Vasconcellos, reclamando contra o acto do inspector da alfandega do estado do Ceará que o exonerou do logar de despachante da mesma alfandega. — Mantenho o acto do inspector, visto não ter o reclamante entrado em exercicio no longo periodo de quasi tres mezes.

## Recebedoria

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 2 de janeiro de 1893

José Matheus de Aguiar Cardoso. — Transira-se.

Joaquim Moreira dos Santos. — Idem.  
Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima. — Idem.

José Maria Gonçalves Regueira. — Idem.  
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Idem.

Convento de Santa Thereza. — Prove melhor o seu direito.

Antonio Januzzi. — Prove o allegado.  
Domingos Fernandes Pinto. — De-se baixa.

Antonio Felix Garcia de Infante. — Deduza-se oito mezes em 1892.

José Francisco Ribeiro. — Deduza-se sete mezes em 1892.

Dia 31

Companhia Madeiras e Materiaes de Construção.—Sim.

Maria Hilaria Corrêa Pinheiro.—Deduza-se seis mezes.

Araujo Vianna & Comp.—Mostre-se quite.

Lambert & Lévy.—Averbe-se.

Viuva Silva & Comp.—Não procede a defesa, pois é a que apresentam os reclamantes reprodução da de todos os infractores.

Felizardo Alves Baira.—Mostre-se quite.

Leopoldina Fróes da Cruz.—Satisfaca a exigencia.

Mrnoel Antonio dos Santos.—O lançamento em nome de Antonio Soares da Silva; justifica-se com o paragrapho unico do art. 13 do regulamento de outubro de 1878, o documento, porém, firmado por Soares mostra ter havido erro na inscripção e provado que o barracão ja existia ao tempo da compra do terreno, fize-se necessario o pagamento do imposto sobre seu valor e a rectificação da escriptura.

### Ministerio da Guerra

Expeliente do dia 30 de dezembro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda,

Transmittindo, para que se digne:

Habilitar este ministerio com a sua opinião a respeito, o officio da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná e mais papeis, acerca do restabelecimento das circulares de 9 de abril e 14 de julho de 1879, de modo a evitar demora no pagamento das dividas de exercicios findos pertencentes a praças do exercito;

Tomar em consideração, o requerimento em que a ex-praça do exercito Leodegario José da Costa pede pagamento da importancia de um titulo de divida de fardamento no valor de 113\$500, visto já ter sido essa divida liquidada e remetida ao Thesouro Nacional o respectivo processo sob n. 12.164.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A' Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia de 1:907\$810, proveniente de passagens concedidas no corrente exercicio a officiaes e praças do exercito e transporte de volumes;

E, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.462 e 12.495, que se remetem, a Gonçalves & Machado na de 154\$ de carvão fornecido ao arsenal da guerra desta capital;

E pela Thesouraria de Fazenda do Paraná a Jorge Gunther na de 112\$600 de concertos feitos no material pertencente ao 3º regimento de artilharia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas declarando que, competindo ao capitão Joaquim Rodrigues Pereira transferido do 35º para o 26º batalhão de infantaria, a ajuda de custo de volta calculada em 80\$, á vista do disposto no aviso de 25 de novembro de 1890, e não a de 50\$, que a tal titulo recebeu na Thesouraria de Fazenda do Piahy, deve ser-lhe paga a quantia de 30\$, proveniente da differença da mesma ajuda de custo.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná remettendo os papeis em que o 2º tenente do 3º regimento de artilharia Jeronymo da Costa Leite pede pagamento de ajuda de custo que lhe compete por ter seguido, segundo allega, em diligencia para Santa Catharina, afim de que liquide tal divida, procedendo aos demais termos da lei para opportunamente ser satisfeito o interessado.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General approvando:

O contracto celebrado pelo commandante interino de 5º regimento de cavallaria com Thereza Corrêa Borba para o arrendamento de um campo destinado á pastagem de animaes do mesmo regimento, pelo aluguel mensal de 200\$, devendo, porém, accrescentar-se na clausula 6ª, sendo o preço do arrendamento o do presente contracto.

Outrosim a cujo termo acompanhon o officio n. 5730 de 24 de novembro ultimo dirigido a essa repartição pelo commandante do 6º districto militar e celebrado, pelo director do Hospital Militar de S. Borja, com João Dondo para o fornecimento de caixões funebres destinados ao enterramento das praças ahi fallecidas, devendo, entretanto, declarar-se aquella autoridade que sempre que se tiver de lavrar contracto, se precise o tempo de sua duração e a condição de poder não só ser renovado por prazo igual ao nelle estabelecido, si assim convier ao governo, sem alteração de preço, mas tambem feito em qualquer mez, terminando sempre no ultimo dia de dezembro,

— A' Repartição de Ajudnte General:

Declarando em additamento á portaria de 27 do corrente, que a licença concedida ao alumno da escola militar desta capital Luiz José Furtado da Motta Pacheco para tratamento de saude é no estado de Minas Geraes.

Determinando que providencie para que:

Pelo commando do 9º regimento de cavallaria seja tirada em pret especial a 5ª prestação do premio de voluntario a que tem direito o enfermeiro-mór do Hospital Militar Provisorio do Andarahy Sizenando Ferreira de Andrade, praça do mesmo regimento, visto ter sido excluído do exercito e incluído no corpo de enfermeiros e, portanto, passar a perceber os vencimentos marcados na tabella annexa ao regulamento de 7 de abril de 1890;

O Dr. Viriato Gonçalves Vianna, que prestou serviços medicos ás praças do 12º batalhão de infantaria na cidade de Cachoeira, estado do Rio Grande do Sul, de 24 de junho a 8 de julho do corrente anno, apresente uma outra conta desses serviços, especificando o numero de visitas que fez ao batalhão e o preço de cada uma, para que opportunamente se autorise o respectivo pagamento;

Approvando o contracto celebrado com Livio Hermogenes dos Santos para servir como mestre da banda da musica do 4º batalhão de infantaria;

Permittindo que o coronel Feliciano Antonio Benjamin gosse, onde lhe convier, a licença que obteve para tratamento de saude.

Concedendo as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorogação da com que se acha, para tratamento de saude, ao tenente do 29º batalhão de infantaria Manoel Rodrigues de Macedo;

Ao alumno da Escola Militar do Estado do Ceará Pedro Aureliano de Medeiros Cabral para gozar as férias do presente annolectivo no estado de Alagoas.

Para, em 1893, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar da Capital

Paisanos João Damasceno Ribeiro de Moraes, João Carlos de Mello Prado e Jayme Faria.

Na do estado do Ceará

Paisanos Livio Borges Castello Branco, Justiniano Alves da Costa, José Pereira de Araujo Barros e Virgilio Cavalcanti de Araujo Barros.

Transferindo:

Para a Escola Militar desta capital a matricula com que o alumno Candido Augusto Nunes Pires frequenta as aulas da do estado do Rio Grande do Sul;

Para o 8º batalhão de infantaria o tenente do 21º Justiniano Fausto de Araujo, para o 21º o tenente do 34º Luiz Perrot e para o 34º o tenente do 8º da mesma arma José Apparicio de Araujo.

Mandando dar passagem desta capital para o estado de Matto Grosso ao marechal reformado Antonio Maria Coelho e sua familia e para o do Maranhão ao tenente do corpo do estado-maior de 1ª classe Agostinho Raymundo Gomes de Castro.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo o termo da inspecção de saude a que foi submettido em 29 do corrente, o 1º escripturario da Caixa da Amortisação Lourenço Pereira da Silva;

Solicitando providencias afim de que a Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão seja autorisada a pagar as despezas a fazer no corrente mez por conta das seguintes verbas—10—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario 2:500\$—11—Hospitales 2:000\$, 23—Classes inactivas 2:000\$, e 27—Diversas despezas e eventuaes 3:000\$000.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores solicitando providencias para que seja este ministerio indemnizado da quantia de 2:163\$735 proveniente de medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, ás Casas de Correção e Detenção desta capital e ao Asylo de Mendicidade nos mezes de abril a setembro ultimos.

— Ao presidente do estado do Espirito Santo declarando que, nos termos da ultima parte do aviso de 28 de março ultimo, deste ministerio, o juiz ou advogado que for chamado a exercer as funções de auditor de guerra tem direito á gratificação estabelecida na lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, unicamente nos dias em que funcionarem os conselhos, sendo, portanto, improcedente o recurso que interpoz o juiz de direito da 1ª vara da comarca da Victoria José Cardoso da Cunha, do acto da Thesouraria de Fazenda desse estado, abonando-lhe naquella conformidade a referida gratificação.

— Ao quartel-mestre general declarando, em solução ao seu officio n. 364 de 20 deste mez, que fica autorisado a mandar fazer pela *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* os concertos de que necessitam os encanamentos de gaz do quartel do 9º regimento de cavallaria, não devendo a respectiva despeza exceder da quantia de 1:468\$500, conforme o orçamento organiado naquella companhia.

— Ao director geral de obras militares, declarando, em solução ao officio n. 495 de 20 deste mez, que fica autorisada a mandar construir, por administração, uma cocheira no terreno junto ao edificio do Senado Federal, no angulo formado pelos muros de separação da Casa da Moeda e quartel do 23º batalhão de infantaria, não devendo a respectiva despeza exceder a quantia de 10:910\$999, conforme o orçamento que se envia, organiado nessa repartição, visto ser muito elevado o preço da unica proposta apresentada na concorrência publica para a realização desse trabalho.

— Ao director da escola superior de guerra, declarando, em resposta ao seu officio n. 136 de 29 do corrente, que nesta data se providencia para que as turmas de alumnos dessa escola, em exercicios praticos, acompanhados dos respectivos instructores, possam visitar os estabelecimentos mencionados no mesmo officio, e bem assim, para que os ditos alumnos tenham transporte nas estradas de Ferro Central e da Leopoldina para Petropolis e para o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho mediante requisição dos referidos instructores e para que ao Quartel-Mestre dessa escola seja entregue a quantia de 2:230\$, destinada ás despezas de estadia daquelles alumnos.— Expediram-se os avissos necessarios.

— A' intendencia da guerra, mandando fornecer á fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, ao 1º batalhão de artilharia e ao 5º regimento da mesma arma os artigos constantes da nota e dos pedidos que se submettem.

— Ao commando do collegio militar, mandando matricular nesse collegio, como alumno interno contribuinte, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, o menor Luiz de Assis Mascarenhas, conforme pede sua mãe D. Maria Augusta Machado Mascarenhas.

— Ao engenheiro Fernando Pereira da Silva, Continentino, autorisando, de accordo com o projecto que apresentou, a despendere, no futuro exercicio de 1893, a quantia de 30:000\$

com o serviço do melhoramento das vallas e rios da fazenda nacional de Santa Cruz, onde se acha aquartelado o 5º regimento de artilharia.

**—A' Repartição de Ajudante-General:**

Declarando, em additamento ás portarias de 23 e 27 do corrente, que as licenças concedidas aos alumnos da escola militar desta capital Mizael Buarque Accioly, Elias Augusto do Carmo e Rodolpho Vossio Brigido, são para tratamento de saúde, o 1º no estado das Alagoas, o 2º no de Minas Geraes e o ultimo no do Rio de Janeiro.

Approvando a nomeação feita pelo commandante do 5º districto militar de Euclides Requião para substituir o 2º escripturario do Hospital Militar do estado do Paraná Luiz Antonio de Souza Coelho, que se acha com licença.

**Concedendo as seguintes licenças:**

Aos alumnos da escola militar desta capital Samuel Bempostense Pires, Ozorio Polycarpo Sodré e Affonso Teixeira de Carvalho para gosarem as férias do presente anno lectivo, os dous primeiros no estado do Rio de Janeiro e o ultimo no de S. Paulo.

De tres mezes, com soldo simples, ao capitão do 18º batalhão de infantaria Antonio Bento da Costa Real Junior, para vir a esta capital, tratar de negocios de seu interesse, correndo, porém, por conta propria as despesas de transporte.

Para tratamento de saúde, aos alumnos da escola militar desta capital Alvaro Evaristo Monteiro, Ulysses Saturnino de Freitas, Cyro Magalhães, Benjamin Constant de Mello e Silva, João Aurelio Ortigal Barbosa, Ivo Leite de Salles, por dous mezes, Luiz Alto Gomes Ferraz e Juy Wencio atson por tres mezes, o 1º no estado da Parahyba do Norte, o 2º no do Rio de Janeiro, o 3º, 4º, 5º, 6º e 7º onde lhes convier e o ultimo no estado de S. Paulo.

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, na escola militar desta capital o paisano Herculano de Mendonça Furtado; na do Ceará, o soldado do 11º batalhão de infantaria Raymundo Rodrigues Barbosa e na do Rio Grande do Sul, o soldado do 28º batalhão da mesma arma Rufino Francisco Lavor Filho.

**Mandando:**

Declarar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro que devem ser recebidos em livre pratica, depois de rigorosa visita sanitaria, os navios que houverem sahido dos portos da Austria, Hungria, a contar de 30 do corrente, por terem sido considerados limpos os referidos portos;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pedem, os cabos de esquadra reformados do exercito José Hylario dos Santos e Raymundo da Silva Ferreira e o aprendiz artilheiro Edmundo de Azevedo Marques;

Pôr á disposição do presidente do estado do Rio de Janeiro o major do corpo do estado maior de artilharia Luiz Barbedo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

**Minist'rio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral de Industria**

*Expediente do dia 31 de dezembro de 1892 (Additamento)*

Por portaria desta data, foram concedidos seis mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 2º official da directoria geral dos correios Jorge Brown, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Communicou-se ao consul geral do Brazil em Genova terem sido expedidas as necessarias providencias para ser feito o pagamento que ao mesmo compete, por documentos de immigrants visados durante o 2º e 4º trimestres do anno de 1891 e 3º trimestre do corrente.

—Declarou-se á inspeccoria geral das terras e colonisação haver-se providenciado no sentido de serem effectuados os seguintes pagamentos:

De 12\$ a Paulo Gruner, por desinfecção e limpeza de alojamento de immigrants na Laguna, durante os mezes de novembro e dezembro de 1891;

De 1:650\$ ao agrimensor Julio Antonio Vazquez, proveniente de serviços na commissão de terras de Pelotas nos annos de 1883 e 1884; e bem assim o dos vencimentos devidos ao Dr. Custodio Moreira de Souza, como medico do nucleo «Antonio Prado», e que havia cahido em exercicio findo.

*Dia 2 de janeiro de 1893*

Communicou-se á directoria geral dos correios que, por aviso de 30 de dezembro ultimo ao ministerio da fazenda, foi autorizado o pagamento de vencimentos que deixou de receber o cidadão Amelio Ferreira Froes, como agente do correio de Mercês, na importancia de 31\$700.

—Declarou-se á mesma directoria ter este ministerio ficado sciente da criação de uma agencia postal de 4ª classe na Ilha Grande, municipio de Angra dos Reis.

—Por portaria desta data concederam-se tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 3º official da administração postal de Pernambuco; bacharel Eglydio de Barros Campello, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

**Directoria Geral de Viação**

*Expediente do dia 30 de dezembro de 1892*

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda copia do officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e solicitaram-se providencias no sentido do que pede aquella directoria, isto é: que não sejam augmentadas as decimas dos predios constantes da relação que ao dito officio acompanha comprehendidos nas plantas approvadas pelo decreto n. 1128 de 8 de novembro proximo passado, para ligação das linhas 1 e 2 ao tunnel n. 2 do ramal da Gambôa.

**Directoria das Obras Publicas**

*Expediente do dia 30 de dezembro de 1892*

Ao inspector interino do 1º districto dos portos maritimos, communicando que a Companhia *The Ceará Harbour Corporation* foi autorizada a levantar £ 200.000 por conta do augmento de capital garantido; devendo-se verificar opportunamente si o capital primitivo foi de facto consumido com applicação aos trabalhos executados até ao presente.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores solicitou-se providencias affm de que, por intermedio das nossas legações, fossem obtidos os regulamentos internos das repartições de portos maritimos dos Estados Unidos da America do Norte, da França, da Hollanda e Inglaterra.

**Requerimentos despachados**

*Dia 2 de janeiro de 1893*

Banco Viação do Brazil, cessionario do contracto de navegação a vapor dos rios das Velhas e S. Francisco, pedindo, de accordo com a lei n. 118 de 5 de novembro de 1892, para ser modificado o alludido contracto.—Deferido, em vista das informações.

D. Felismina Leite Regadas.—Compareça nesta directoria.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Por portarias de 31 de dezembro de 1892 foi exonerado, a pedido, Luiz Marques de Brito Sobrinho do cargo de agente do correio de Boa Esperança, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado João Capistrano Nepomuceno Vieira para o succeder.

Foram devolvidas ao correio de Minas, affm de serem lavrados os respectivos contractos; as propostas para o serviço de condução de malas no mesmo estado no anno proximo.

Foram elevadas a diarias as expedições de malas para a linha postal de Belem e Ponte da cidade do Bomfim.

Foi lavrado contracto entre esta directoria e a Companhia Forjas e Estaleiros para os concertos precisos na lancha *Luiz Belim*.

Entre a directoria geral dos correios e a Companhia Lloyd de Bremem foi lavrado contracto para o serviço de condução de malas para o exterior no anno corrente.

O Sr. director geral dos correios resolveu contractar o serviço de condução de malas com a Companhia Mala Real Portuguesa.

Foi alterado o itinerario das malas para S. Bento da Gramma, tendo sido lavrado contracto para que as mesmas sigam por Passa Tres.

A' administração do correios de S. Paulo foram devolvidas as propostas recebidas para o serviço de condução de malas no corrente anno, autorisando-se a celebração dos contractos respectivos.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PREFEITO

*Dia 2 de janeiro de 1893*

Expediram-se as seguintes portarias:

Ao Sr. official-maior interino.—A bem da regularidade dos serviços municipaes determine que passem a servir em suas respectivas repartições todos os funcionarios dellas deslocados a serviço de repartições extranhas, quaesquer que tenham sido os actos que tal facto determinaram, com exclusão unica dos que servem na estação de S. Diogo, sob resolução do presidente da ultima Intendencia Municipal de nomeação do governo, Capital Federal, 2 de janeiro de 1893.—C. Barata Ribeiro, prefeito.

Ao Sr. commandante do corpo de bombeiros, foi dirigido o seguinte officio:

Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 10 de 1 do corrente, em que me communicais vos ter sido declarado em aviso do Ministerio dos Negocios do Interior, que naquella data definitivamente passava para o governo municipal o serviço de irrigação a cargo do corpo de bombeiros. Agradecendo a gentileza de vossa comunicação tenho a declarar-vos que espero de vosso reconhecido patriotismo e zelo pelo serviço publico que continueis na gerencia tão dignamente desempenhada desse serviço, sobre o qual opportunamente providenciarei esta administração.

Saude e fraternidade.—Sr. coronel Dr. Antonio E. Gomes Carneiro, commandante do corpo de bombeiros.—C. Barata Ribeiro, prefeito.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 e 2 de janeiro de 1893.....	366:450\$820
Em igual periodo de 1892..	323:352\$235

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 2 de janeiro de 1893.....	11:686\$095
Em igual periodo de 1893...	48:724\$538

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de janeiro de 1893.....	17:635\$326
---	-------------

Renda arrecadada no exercicio de 1891, comparada com a do exercicio de 1892.

**Alfandega do Rio de Janeiro:**

Exercicio de 1891..... 81.211:744\$994  
Exercicio de 1892..... 91.300:134\$934

**Alfandega de Porto Alegre:**

Exercicio de 1892..... 4.300:728\$888

**Alfandega do Rio Grande do Sul:**

Exercicio de 1892..... 4.476:895\$090  
Para mais do que 1891..... 1.196:395\$903

**Alfandega da Bahia:**

Mez de dezembro de 1892... 1.644:125\$602  
Identico de 1891..... 1.092:031\$136  
Diferença para mais no exercicio de 1892..... 1.193:231\$290

**Recebedoria do estado do Pará:**

Exercicio de 1892..... 7.830:633\$794

## NOTICIARIO

**Telegrammas**—Ao Sr. ministro da fazenda foram enviados os seguintes:

SANTOS, 31 de dezembro de 1892 — A renda do corrente mez, devidamente comparada, accusa diferença para mais de 1.219:703\$482; faltam apenas descarregar 11 pontões, carga nova, para ficar este serviço em dia. Pontões existentes perto de 102, muitos navios desembarcados. — O inspector, *Alvaro Ramos Fontes*.

BLÉM, 1 de janeiro — A renda de dezembro foi de 1.346:821\$073. E' a maior que esta repartição tem arrecadado até hoje. Fecha a renda do anno 10.274:000\$000. — *Pessoa*, inspector da alfandega.

CEARA', 1 de janeiro — A alfandega arrecadou no mez de dezembro 657:404\$216. E' a maior renda em um mez desde sua instalação. — *Francisco Fontenelle Bezerril*, inspector interino.

**Gymnasio Nacional**— Por occasião da solemnidade da distribuição dos premios e collação do grão de bacharel em sciencias e letras no Gymnasio Nacional, em 24 de dezembro de 1892, foi proferido o discurso que em seguida publicamos, pelo reitor presidente annual da congregação Dr. Alfredo Piragibe.

Cidadão representante do Sr. Presidente da Republica — Sr. ministro do interior — Sr. inspector geral da instrucção — Minhas senhoras. Meus senhores.

Preceitua a lei que o presidente da congregação profira, nesta solemnidade, o discurso official; para obedecer-lhe, aquelle a quem cumpre dirigir-vos a palavra pedirá os dotes, que lhe faltam, ás tradições do recinto que tem sido o portico para os altos destinos dos laureados neste gymnasio, cuja historia coincide, pelas boas letras dos seus mestres, com a historia litteraria do paiz e, pelos triumphos dos seus discipulos, com a nossa historia politica.

Aqui chega-se após um tirocinio talvez longo, mas com seguro passo, transpostos gradativamente todos os marcos que a sã pedagogia tem fixado.

Aqui recebem-se as primeiras impressões da vida publica, entre o deixar os mentores de alguns annos e o acompanhar os encarregados de dirigir o noviciado da profissão que vae ser a companhia de toda a vida. Daqui descortina-se, com os olhos da alma, o horizonte sem fim das mais bellas aspirações; e alguma vez, quicá tocada já a meta, quicá ainda a caminho da sua realisação, de novo interrogam elles o futuro, quando a confiança do poder publico, ao lado de impulso generoso dos que ainda teem a virgindade das crenças, para aqui fazem voltar o educando de outr'ora elevado á missão de educa-

dor. Ditoso o que experimenta as emoções desta cerimonia duas vezes na vida! Muitas e muitas vezes ditosos sejam os que franquearem tão excepcional thesouro de felicidade!

E esta mocidade, que aqui está, já o franqueou; e, entrando na vida publica, leva essa alegria das consciencias puras que em si mesmas teem recompensas, dellas só conhecidas e bastantes para premial-as generosamente. Boa idade dourada sem malicia e sem erro! Deixae que vos trate pelo mimoso pensamento do poeta; que de mimo e poesia é mahancial o vosso coração, pelo bello das vossas drenchas, das vossas esperanças, das vossas compendências, pela sublimidade do amor materno inspirando-vos todas as virtudes, e até pela poesia da saudade, que oxalá amanhã não sintais, das vossas queridas illusões de hoje.

Diversos caminhos abrem-se neste momento diante de vós que acabais de receber o bacharelato, applaudidos todos, laureados alguns e immortalisados nesse Pantheon que prometeu aos vossos talentos e virtudes quem foi sempre um dos melhores a merecel-o.

Nenhuma dessas estradas está juncada de flores; pertence-vos o espargil-as sob os vossos passos, sabendo colheil-as através dos espinhos que guardam o seu recato.

No caminho que conduz sempre até o leito da dor, frequentemente á guarda avançada da saude publica, ás vezes tambem ao fiel da balança da justiça, exercereis, como diz Trousseau, um sacerdotio sublime que vos honrará, si quizerdes honral-o. Mas não sera preciso renunciar ás doces alegrias da familia, como quer esse grande mestre preocupado demais com as ingratições dos homens.

O lar, que deve ser um prolongamento da alma, não pôde deixar de estar em festa quando o sacerdote de philantropia, presente ou ausente, mas sempre inseparavel delle por indissolúveis laços de amor, este reparte com o seu semelhante, que sofre, e, quando não extingue, diminue o soffrimento, ou evita-o ao corpo ou ao espirito, sem olhar o bem estar, fortuna e mesmo á vida. E a familia do medico ouvirá, com alegria, que elle foi fiel aos seus compromissos, ás leis da honra e da probidade; que com a sua profissão jámais corrompeu os costumes ou favoreceu o crime.

Não importam as ingratições dos homens: são os espinhos; as flores, que tem de espargir pelo seu caminho, o medico não as pede ao homem, colhe-as com a estima do indigente e do pobre, a quem deve os socorros da sua arte, com o apreço dos confrades, a quem deve o fructo da sua experiencia.

Offerece-se tambem á vossa actividade a cruzada desses commettimentos heroicos que são factores da confraternisação universal; ora encurtando as maiores distancias, sobretudo para a palavra, ora resolvendo problemas aparentemente insolúveis da hygiene, desde o individuo até a humanidade.

O Brazil, cuja opulencia natural só se iguala á immensidade da sua extensão, mereceu de um dos mais illustres viajantes, que o teem visitado, a comparação com os aureos salões de um Créo, que não conhecesse um passo fóra do menos rico dos seus aposentos, no qual se tivesse encerrado; si houve hyperbole da parte do Burão de Hübner, á nova geração cumpre desmentil-a; cumpre-lhe, já ou mais tarde, porém hoje, por assim dizer, abalar essa crença da velha Europa, com a alavanca que cada dia se torna mais prodigiosa pelo desenvolvimento do ensino tecnico confiado sempre ao que, nesse ramo, temos de mais selecto nos estudos theoricos e praticos feitos á luz de superiores intelligencias.

A jornada é de sacrificios, a exploração mesmo, materialmente fallando, embaraça-se em espinhos dilacerantes e no ignoto tocareis muitas vezes com os pés.

Perseverança! e os vossos sacrificios serão coroados.

Perseverança! e de entre esses espinhos brotarão, quando menos esperados, inestimaveis flores e o ignoto se transformará em região encantada onde podereis espallhal-as prodigamente.

Desenvolvido tem-se, igualmente, nestes ultimos annos, com grande aproveitamento para as vocações que a distancia sacrificava, o ensino das sciencias sociaes e juridicas, collocadas agora ao alcance de todas as fortunas por essa legião de benemeritos que não curam do proprio interesse para subir á cathedra, ás vezes mesmo abrindo mão da pequena indemnisação em favor da propaganda. Não se regateiem louvores a esses cavalleiros esforçados, nem tão pouco aos poderes publicos que sancionaram officialmente tão alevantada iniciativa particular.

Nessa linha recta para as eminencias do estado, ou pela politica, inclusive o jornalismo em que Royer-Collard reconhece, além de um poder, uma necessidade social, ou pela diplomacia, ou pela carreira exclusivamente juridica, o *vir bonus*, questão apenas de educação, é entretanto o que mais se fere nos espinhos venenosos, porque si a consciencia delle não o accusa e a sua probidade está na consciencia de todos, a dedicação do politico, a lealdade do diplomata, a integridade do magistrado podem, de um momento para o outro, desaparecer da memoria de muitos. Mas onde ha o veneno, procura e achareis o remédio; quebrae os espinhos e colhereis, como premio da vossa fé, flores que nunca murcham, pois ferindo-vos dar-lhes-heis, em cada gota do vosso sangue, uma parcella de vida da patria e da humanidade que não morrem.

Derramar o sangue pela humanidade e pela patria: grandiosa perspectiva diante de inimigos desta affirmados pela negação daquella! Pois belli, é um lustro da nossa historia nacional, da historia do exercito e da armada do Brazil. Como os de 1865 a 1870, tempo talvez virá em que vos adheis nessa situação, ou levando os socorros da vossa arte aos feridos de um desses duellos de gigantes, ou facilitando, com o vosso engenho, a realisação de complicados planos estrategicos, ou interpretando, á luz do direito, a lei durissima para os que tremem no campo da honra, ou mesmo combatendo por terra ou por mar. Sois bastante brasileiros para recuardes, não já deante das balas, mas da ausencia de todo o conforto, das angustias todas da fome, dos horrores indescriptiveis da sede. Existiu quem ouvisse de Mac-Mahon este conceito, em 1864, nas vespers daquella gloriosa campanha que plenamente o confirmou; mas eu devo fallar-vos dos espinhos que ladeiam essa estrada triumphal; elles vos ferirão por toda a parte, indo, através dos corações amigos, até a viuvez da esposa e a orphandade dos filhos; porém a patria, por obrigação, e os irmãos de armas, por uma tradicional devoção, acodem logo a enxugar as lagrimas, a abrigar da fome e do frio. Dahi, sem duvida, a lenda de que, na necropole de um dos maiores heroes, os cyprestes eternisaram o seu perfil vivo na saudade nacional. As flores, que aqui se colhem, teem um só nome; mas cada paiz dá-lhes um ou mais dias da sua historia para ornarem o carro de triumpho dos seus defensores: o Brazil deu-lhes o 1º de março de 1870 e o 15 de novembro de 1889.

Espinhos e flores eram, pois, o vosso apañagio, medicos, engenheiros, legistas, nas letras, nas armas, em todas as profissões, emfim, que seria longo enumerar, ou as exerceis com a vossa pericia ou as ensinéis com a vossa sciencia.

Mas não baratieis o nome de mestre, como se abusa do de amigo no mais banal commprimto, como se confunde o symbolo do amor puro com o da fatuidade de conquista comparados pela musa feliz do festejado litterato que talvez me esteja ouvindo; tanto escasseiam os *specimens* do primeiro, quanto sobram os do segundo: assim na esphera de actividade de que se trata agora.

E não são esses os menos perigosos espinhos impertinentes em dilacerar a torto e a direito, em desorganisar os appparelhos mais essenciaes á vida, porque o seu papel na longa escala da evolução é tudo destruir.

Destruam, mas não aniquilarão, graças a estes e outros paladinos perseverantes no sacerdocio e no stoicismo.

Os espinhos talvez não desapareçam; mas as flores, que sois vós, jovens bachareis, com certeza as colherão sempre os vossos mestres; prepara-vos para colheil-as também vós.

Boa ida de dourada! á vossa valia, mais do que os vossos mestres, teem direito aquellas que vos deram á patria. Elles deixarão, pois, voissas mães, que começaram o vosso cultivo, o avaliar-vos em mais do que flores; a ellas, que talvez hontem, como a esposa do lidador laureado, deram a vossos paes triumphantes o mais ambicionado applauso, o dizer ao Brazil rico de arrecadas mais preciosas que as da argentaria da Campanha, o dizer como a mãe dos Graccho: «Eis aqui as minhas joias.»

— Na mesma solemnidade proferiu o bacharel João Ribeiro, orador eleito pelos seus collegas, o discurso seguinte:

Minhas senhoras— Sr. representante do Exm. marechal Presidente da Republica — Mestres—Meus senhores—Do alto desta tribuna, que tantas vezes se inclinou jobilosa ao passo suave de entusiasticos periodos, bellos reflexos de scintillantes talentos, repercussão harmoniosa das vibrações da intelligencia; do meio deste recinto, que de anno a anno sente o aroma de tantas alegrias, illuminando-o o brilho de tantas esperanças, aquecendo-o o calor de tantas emoções, permiti que, em cumprimento da missão a mim confiada, erga eu a minha voz, si é que a um jovem inexperiente é dado attrahir a attenção de selecto auditorio.

Sim, vós não podereis de certo encontrar em minhas palavras o colorido que caracteriza as phrases do orador experimentado, crepitando-lhes as expressões á chamma da eloquencia, voando a sua alma nos arrebatamentos do genio, fortificando o seu pensamento o atrito dos tempos, o traquejo dos annos; não, em ninhas palavras vereis apenas modesta expansão de corações juvenis, vibrando em seu interior as pulsações da gratidão, coando-se atravez dellas a lympha do entusiasmo.

E eis ahi toda a missão ardua e delicada, que me delegaram os collegas—renuir tolas as flores de nossas impressões para vol-as offerer em um ramalhete, abrindo-se nos mesmos effluvios, percorrer na escala dos nossos corações todas as notas no nosso sentimento, para espalhar aos vossos ouvidos uma unica harmonia, formando todos os raios luminosos de nossas almas uma unica imagem aos vossos olhos.

Pois bem, foi para conseguir este alvo que dirigi reunidos todos os meus esforços e recursos, e si acaso não o attingir a resultante destas forças, isto é, o meu trabalho, esteja ao menos bem presente ao vosso espirito a phrase do poeta latino:

*Si desint vires, tamen est laudanda voluntas*

Em meio de risonha atmospheria, abrem-se nos primeiramente as rosas da alma ao brando orvalho de um sentimento nobre, e este sentimento é o que nos faz antes de tudo agradecer respeitosos o concurso franco e espontaneo que viestes trazer ao brilhantismo desta solemnidade, que nos investiu do grão de bacharel em letras, e em particular ao representante do Exm. Sr. marechal Presidente da Republica, cuja presença é mais um acooamento para esta mocidade, deante de cujos olhos dilata-se radiante a aurora do futuro, illuminando-lhe o caminho o facho do estudo.

Feito este agradecimento que nos impunha o coração, seja licito ao orador proseguir no espinhoso desempenho do seu lisongeiro dever.

Chegados ao termo do nosso primeiro percurso, ganhos os louros victoriosos de um primeiro combate, obtido o triumpho de preparatoria batalha, é justo que se nos desenhe na physionomia a expressões suave de um

sentimento alegre; sim, a alegria é a corôa de todas as victorias, é o signal luminoso que fecha todas as conquistas.

Entretanto, ao passo que nos sobem ao peito os vapores deste contentamento peculiar aos grandes dias, á proporção que no horizonte de nossa alma veem rompendo scintillantes astros, nuncios mysteriosos de jubilo e satisfação, passam por elle tambem pequenas nuvens, mysticas mensageiras de alguma sensação dolorosa.

Realmente, diminue-nos um pouco a intensidade do prazer que sentimos o pezar que experimentamos por não nos acharmos hoje aqui reunidos todos que ao mesmo tempo emprehendemos igual viagem, tendo-nos separado de alguns companheiros, que tomarão por outra via; certamente empana algum tanto o brilho do nosso entusiasmo a dor que nos domina pelo facto de não se acharem hoje aqui presentes mestres conceituados, cuja vida esvaiu-se para sempre no gelo da morte, de alguns dos quaes fomos discipulos, não chegando a ouvir a outros.

Punge-nos ainda a alma a nossa separação, devendo-nos dividir para transpor os humbraes de diversas faculdades, agindo com o nosso esforço em campo diverso, actitando com a nossa actividade em diferentes espheras; resta-nos, porém, a consolação de que si, relativamente á profissão que devemos abraçar, acharmo-nos em atmospherias tão diversas, une-nos comtudo no mesmo pensamento o compromisso, que ainda ha pouco prestámos perante o paiz, e então, amigos de sempre, batalharemos de novo nas mesmas fileiras, enthusiasmando-nos ao hymno de um mesmo ideal, ardendo-nos nas veias o mesmo calor, levantando bem alto a bandeira da causa santa e sublime da prosperidade da patria!

Além disto, aperta-se-nos o coração a despedida que temos a fazer deste estabelecimento, em cujo seio fortificou-se-nos o cérebro para o emprehendimento de novas conquistas, em cujo centro preparou-se-nos o espirito para o embate de novos certamens.

Dirigindo um saudoso adeus á administração do Gymnasio Nacional, cuja lembrança guardaremos imperecível em nosso peito, aproveitamos a occasião para prestar especial tributo de nossa gratidão aos nossos mestres, que, inculcando em nosso intellecto os fundamentos da sciencia, nem por isso deixaram de abrir caminho nos nossos corações para por elle semear os principios da moral, os deveres do cidadão, contribuindo com os seus exemplos para a formação do nosso caracter sobre bases solidas e resistentes e finalmente collaborando na obra enecatada pela dedicação da familia e experiencia dos amigos sinceros.

Lançando, pois, as flores do nosso reconhecimento aos nossos mestres, paes e amigos, levamol-as tambem, cheios de respeito, á frente de Paranhos de Macedo, o laureado e modesto educador, em quem perdeu o antigo internato do Gymnasio um dos seus mais dedicados reitores, tendo-lhe dispensado durante muitos annos todos seus esforços e aptidões, deixando no coração de seus suborlinados erguido o altar da amizade e da veneração, e a cujos pés abriu-se rapidamente o abysmo que o devia devorar.

Com referencia a alguns acontecimentos politicos, que se deram durante o nosso curso, não é possível occultar a impressão deixada em nosso tenro animo.

Jovens, que sentimos nas fibras do peito o palpitar do sentimento patrio, parcella humilde desta juventude, que sente infiltrar-se-lhe no sangue o entusiasmo ardente do patrio amor, não nos podiam passar d'spercebidas duas datas gloriosas— a primeira, a de 13 de maio de 1888, ainda sob o regimen monarchico, synthese dos esforços de propaganda activa; a segunda, a de 15 de novembro de 1889, dia memoravel em que das ruinas do governo passado se ergueu victorioso o pavilhão da Republica!

Sim, não tardou que o sangue de Tiradentes, o martyr do movimento mineiro, se transformasse na rutila alvorada de 15 de novembro, que imprimiu o novo brilho e colorido

aos horizontes deste paiz, não tardou que os martyrios dos revoltosos de 1817 e 1824, em prol da idéa republicana, se encarnassem na lamina brilhante, que tão certos golpes devia desfechar contra os instituições descahidas!

E prestando assim homenagem a este acontecimento—centro convergente de duas poderosas forças: de um lado, as nobres aspirações da classe armada, de outro o trabalhar insano de patriotas sem farda é dever nosso fechál-a, rendendo preito sincero á memoria de tres magnanimos herôes, que dormem aureolados no Pantheon da Immortalidade, animando-os o fogo da admiração dos posteros: Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant e Silva Jardim, nomes grandiosos que resumem todas as luctas pelo ideal triumphante!

Instituido em nossa patria o regimen republicano, claro está que os esforços e actividade de todos os filhos desta terra abençoada, se devem dirigir congregados no sentido de fazer assentar sobre alicerces firmes o edificio da Liberdade, Igualdade e Fraternidade, legenda gloriosa do systema democratico.

Deixando de lado a analyse das administrações passadas da Republica, administrações que por sem duvida tiveram muitas difficuldades a vencer, é de esperar muito da boa vontade e patriotismo do governo actual no intuito de lançar as primeiras sementes do progresso, devendo extinguir-se para isto certas agitações e resentimentos partidarios, que só veem occasionar perturbações ao funcionamento do novo aparelho governamental, e consequentemente abalar o desenvolvimento e creditos desta patria!

Uma das questões que indubitavelmente mais devem prender a attenção dos competentes poderes, é a que se refere á sábia organização do ensino em nosso paiz, e principalmente o preparatorio. Como estabelecimento official de instrucção secundaria, avulta o antigo Collegio de Pedro II, hoje Gymnasio Nacional, e pelo qual acabamos de receber o grão de bacharel.

Creado em 1837 sob a regencia de Pedro de Araujo Lima, sendo ministro do imperio Bernardo Pereira de Vasconcellos e 20 annos depois dividido em dous estabelecimentos regulando-se pelo mesmo programma, seja permittido ao orador analysar rapidamente o que em relação á elle tem feito a Republica.

Proclamado o novo governo, recebeu o referido collegio a denominação de Instituto Nacional de Instrução Secundaria, e logo em 1890 baixou para elle um decreto de reforma sob o nome de Gymnasio Nacional, sendo nesse tempo ministro da instrucção o grande mestre Benjamin Constant.

Si esta reforma é boa ou má, não o podem affirmar jovens sem competencia; o que é certo, porém, é que já se lhe teem impresso ligeiras modificações, chegando-se a elaborar um plano novo e este, producto exclusivo da illustrada congregação.

Não sabemos o que se tem pensado acerca deste ultimo plano, provindo do seio de onde devem provir todos, o que aliás não nos impede de respeitosa e chamar a attenção do governo republicano para este estabelecimento, que tantos teem honrado, uns nas letras e nas sciencias, outros no foro, alguns na administração superior do paiz.

No estudo attento de suas necessidades, no exame minucioso de sua organização, se dará força a este instituto, cujo fim honroso e nobre é dar aos cerebros tenros um preparo que os habilitem a seguir vantajosamente novos caminhos.

E' ainda assim que nos parecem tão fóra de proposito (desculpe-se a expressão) as idéas em algum tempo aventadas de extincção do gymnasio, um dos estabelecimentos mais uteis deste paiz, porque é em um curso feito com methodo, sem precipitar-se a intelligencia nos grandes saltos, que os cerebros novos, sem inutil e frouxa superficialidade, adquirem a fortaleza, com que mais tarde devem abraçar superiores tentamens.

Não sabemos, pois, como se acariçou tal pensamento, deixando exclusivamente á ini-

diativa particular um preparo que deve ser tão sólido e firme.

Confiámos, contudo, muito no governo da Republica, que saberá de certo corresponder aos interesses da juventude estudiosa, provendo as necessidades de educação dos seus futuros homens.

Para completar, finalmente, o meu papel de interprete do sentimento colectivo, consenti que, em nome de meus companheiros, eu pague um tributo de eterna saudade á memoria de nosso collega Mathias Roxo, arrebatado aos seus em meio da carreira e dos nossos mestres fallacidos durante o curso: Halbout, Lúcido dos Passos, frei Saturnino, frei Bento, Tautphœus, Jansen, Custodio dos Santos, Braune, Almeida Torres, vultos respeitaveis deante de cuja lembrança curvamos devotidos os nossos joelhos, estrellas scintillantes, cujos tremulos raios veem illuminar o termo do desempenho obscuro de minha missão.

**Pagadoria do Thesouro Federal.**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: secretarias da Justiça, do Interior, do Exterior e da Policia, laboratorio de analyses, deposito da policia, inspectorias e vehiculos, de terras e colonisação, de hygiene, de saude dos portos, hospital de Santa Barbara, de S. Sebastião e de Santa Isabel, diversas pensões e montepio da marinha.

**Industria Nacional.**—Da Companhia Industrial de Tintas Sardinha recebemos o *Spectimen* de tintas para impressão de obras e jornaes, pretas e de diversas cores. Esta companhia, que dispõe de duas importantes fabricas, sendo uma destinada ao fabrico das tintas e outra ao preparo da materia prima, é a primeira d'esse genero estabelecida em nosso paiz. A fabrica da rua do Hospicio, montada em vasto edificio, possui um motor de seis cavallos, nove machinas destinadas ao fabrico de tintas typographicas e lithographicas e duas destinadas ás de escrever e copiar. Muitos outros apparatus proprios d'essa industria, assim como ao fabrico de agua florida e outros preparados de perfumaria.

Os productos da Companhia Industrial podem competir com seus similares vindos do estrangeiro. As tintas de escrever já são officialmente recommendadas em nossas repartições publicas, e as de impressão, lançadas no mercado ha muito tempo, tem sido muito bem acceitas, quer pelos jornaes dos estados, quer pelos desta capital. O *Diario Official* e quasi a totalidade dos trabalhos da Imprensa Nacional são impressos com essas tintas.

**Escola Superior de Guerra.**—O resultado, por ordem de merecimento, dos exames prestados pelos alumnos da 1ª cadeira do 3º anno foi o seguinte:

Approvados com distincção, grão 10—Honorio Vieira de Aguiar, Sebastião Francisco Alves e Antonio Fróes de Castro Menezes.

Plenamente, grão 9—José Fernandes Leite de Castro e Mario da Silveira Netto.

Grão 8—Victor Eduardo Rozunji, Godofredo de Mello Barreto, Osorio de Azambuja Cidade, Feliciano Correggio Lemos, Francisco Mendes da Silva e Melchisedeck de Albuquerque Lima.

Grão 7—Joaquim Candido Cordeiro, Sebastião Lacerda de Almeida, Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti Filho e Francisco Antonio de Carvalho.

Grão 6—Innocencio de Barros Vasconcellos, Innocencio Velloso Pederneiras, Clementino Fernandes Guimarães, Alfredo Julio de Moraes Carneiro, Ayres de Moraes Ancora, Luiz Machado de Magalhães, Salathiel de Queiroz e Raymundo Magno da Silva.

— O resultado, por ordem de merecimento, dos exames prestados pelos alumnos da 2ª cadeira do 3º anno, foi o seguinte:

Approvados: com distincção, grão 10, José Fernandes Leite de Castro.

Plenamente, grão 9: Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti Filho, Godofredo de Mello Barreto, Mario da Silveira Netto, Honorio Vieira de Aguiar, Francisco Antonio de Carvalho e Sebastião Francisco Alves.

Grão 8: Innocencio de Barros Vasconcellos, Antonio Fróes de Castro Menezes, Ayres de Moraes Ancora, Francisco Correggio Damaso, Victor Eduardo Rozzany, Alfredo Julio de Moraes Carneiro e Luiz Machado de Magalhães.

Grão 6: Melchisedeck de Albuquerque Lima, Salathiel de Queiroz, Francisco Mendes da Silva, Joaquim Candido Cordeiro, João Nepomuceno da Costa, Sebastião Lacerda de Almeida, Osorio de Azambuja Cidade, Clementino Fernandes Guimarães, Innocencio Velloso Pederneiras e Raymundo Magno da Silva.

Simplimente, grão 5, Antonio Jacy Monteiro.

**Bibliotheca Municipal.**—Durante os dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.016 leitores, sendo 652 durante o dia e 364 durante a noite que consultaram 1.165 obras, sobre theologia 12, jurisprudencia 91, sciencias e artes 215, bellas letras 409, historia, geographia, viagens, etc. 208, jornaes, revistas, mapps, encyclopedias, etc. 230.

Nas linguas: portugueza 607, franceza 422, italiana 34, hespaniola 29, latina 15, ingleza 43, allemã 11 e grega 4.

**Correio.**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Galicia*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Bordéus, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Principe do Grão Pará*, para Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Arminda*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/4, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Holhein*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/4, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Madalena*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Mersario*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/4, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Krone* (navio), para Cape Town, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 idem.

— Amanhã:

Pelo *Pallas*, para Paranaguá, S. Francisco, Desterro, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje

**Observatorio Astronomico.**—Resumo meteorologico dos dias 29 e 30 de dezembro de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	29	7 hs. da noite..	755.62	20.6	15.88	83.0
2	30	1 " " manhã..	754.83	20.4	15.97	90.0
3	"	7 " " " "	754.27	19.9	15.79	92.0
4	"	1 " " tarde..	753.85	23.8	13.07	63.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 53,5, prateado 37,0.

Temperatura maxima 26,9.  
Temperatura minima 18,0.  
Evaporação 2,0.  
Ozone 5.  
Chuva:  
Dia 29 ás 7 horas da noite 8<sup>mm</sup>,70.  
Dia 30 ás horas da manhã 1<sup>mm</sup>,71.  
Velocidade média do vento em 24 horas 1<sup>m</sup>,9.

*Estado do céu*

- 1) 10, encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 2) 0,9 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.
- 3) 10, encobertos por cirro-cumulus, e cumulo-nimbus, vento SE 1<sup>m</sup>,8.
- 4) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 6<sup>m</sup>,2.

Observações simultaneas.—Bahia—Dia 30. Barom. 752,90, therm. cent. 25,5, céu encoberto, vento SW moderado.

Rio Grande do Sul—Dia 28—Barom. 761,40 therm. cent. 21,2, ceo claro, vento N fresco. Dia 29—Barom. 758,50, therm. cent. 21,8 ceo claro, vento SW fresco.

E nos dias 30 e 31.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	30	7 hs. da noite..	753.86	22.7	15.90	78.0
2	31	1 " " manhã..	753.25	21.1	15.87	85.5
3	"	7 " " " "	752.71	24.5	17.43	76.6
4	"	1 " " tarde..	752.82	23.2	16.45	78.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 52,0, prateado 36,0.  
Temperatura maxima 26,8.  
Temperatura minima 19,2.  
Evaporação 2,5.  
Ozone 5.  
Velocidade media do vento em 24 horas 3<sup>m</sup>,0.

*Estado do céu*

- 1) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 1<sup>m</sup>,6.
- 2) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento nullo.
- 3) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus vento N 2<sup>m</sup>,2.
- 4) 0,3 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 6<sup>m</sup>,7.

**Abastecimento de agua.**—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 26 dezembro de 1892:

Tinguá e Commercio.....	60.048.000
Maracanã e afluentes.....	25.270.000
Macacos e Cabeça.....	22.607.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.992.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.283.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.705.000
e o do Morro da Viuva.....	486.000

No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	60.048.000
Maracanã e afluentes.....	24.319.000
Macacos e Cabeça.....	20.644.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.642.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.790.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.705.000
e o do Morro da Viuva.....	371.000

No dia 28:

Tinguá e Commercio.....	60.048.000
Maracanã e afluentes.....	23.817.000
Macacos e Cabeça.....	21.620.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.372.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.506.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.705.000
e o do Morro da Viuva.....	293.000

**Alfandega do Penedo**

*Demonstração da receita arrecadada por esta alfandega no mez de outubro findo, exercicio de 1892, comparada com a de igual mez do anno passado, exercicio de 1891, organizada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 de abril de 1884, sob n. 13, e portaria da Thesouraria de Fazenda deste estado, de 18 de julho do mesmo anno, sob n. 54*

**EXERCICIO DE 1892**

**OUTUBRO DE 1892**

*Importação*

Direitos de importação para consumo..	252\$700	
Expediente das capatazias.....	\$120	
Armazenagem.....	1\$500	
		254\$320

*Adicionaes*

50 e 60 % sobre os direitos de consumo..	126\$350	
10 % sobre capatazias e armazenagem....	\$162	
		126\$512

*Interior*

<b>Renda da Imprensa Nacional e do Diario Official.....</b>	3\$000	
<b>Sello do papel:</b>		
Fixo.....	28\$800	
Proporcional..	4\$583	
Adhesivo.....	88\$600	
Augmento de 10 %.....	2\$758	
		124\$741
Imposto sobre vencimentos.....	66\$926	
		194\$667

*Extraordinaria*

Montepio dos empregados de fazenda, importancia recolhida aos cofres desta Alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas contribuições e joias para o montepio dos empregados de fazenda, relativas ao mez de setembro ultimo, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....	60\$321	
Importancia recolhida aos cofres desta Alfandega pelo ex-official de descarga extinto Juventino Fernandes dos Santos, proveniente de sua contribuição para o referido montepio e relativa ao mez de outubro findo.....	1\$944	
Idem idem pela pensionista D. Thereza Ferreira Galvão, viuva do ex-inspector desta alfandega, João de Arroxelles Jayme Galvão, proveniente de sua contribuição para o montepio dos empregados de fazenda e relativa ao mez de setembro ultimo	1\$666	63\$931
		639\$430

**EXERCICIO DE 1891**

**OUTUBRO DE 1891**

*Importação*

Direitos de consumo em moeda-papel...	820\$800	
Expediente das capatazias.....	1\$800	
Armazenagem.....	3\$150	
		825\$750

*Interior*

<b>Renda da Imprensa Nacional e do Diario Official.....</b>	4\$000	
<b>Laudemios.....</b>	250\$000	
<b>Sello do papel fixo...</b>	44\$300	
<b>Idem proporcional.....</b>	95\$371	
<b>Idem adhesivo.....</b>	280\$000	
		420\$171
<b>Imposto de transmissão de propriedade.</b>	125\$760	
<b>Idem sobre vencimentos.....</b>	76\$922	
		876\$853

*Extraordinaria*

Agio auferido pela cobrança dos direitos de consumo em moeda papel, na forma das ordens em vigor.....	287\$280	
Monte-pio dos empregados de fazenda:		
Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições, relativas ao mez de		

setembro findo, para o referido montepio, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....	92\$977	
		2:082\$860

*Recapitulação*

**1891—1892**

Importação.....	825\$750	251\$320
Adicionaes.....		126\$512
Interior.....	876\$853	194\$667
Extraordinaria, inclusive o montepio dos empregados de fazenda.....	380\$257	63\$931
		2:082\$860
		639\$430

Em outubro de 1892 a differença é de 1:443\$430 para menos.

Deixa de acompanhar a nota da importação das principaes mercadorias, cujo conhecimento possa servir de proveito ás classes interessadas, porquanto nada houve de extraordinario naquelle mez; bem como deixa-se de mencionar a importancia dos direitos de importação não cobrados no mez de outubro findo, a que se refere este boletim, na forma recommendada no art. 19 da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, pela não importação de objectos pertencentes a pessoas, emprezas, companhias ou intituições em cujo favor se concedesse a isenção dos mesmos direitos.

Alfandega do Penedo, 16 de novembro de 1892.— O 2º escripturario, Augusto Lessa.

**ESTADO DO PIAUHY**

MAPPA DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS NO MEZ DE SETEMBRO FINDO, PARA DIVERSOS PORTOS DA REPUBLICA, O QUAL SE REMETTE Á SECRETARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM CUMPRIMENTO Á CIRCULAR DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB N. 32 DE 24 DE MAIO DE 1890.

Productos exportados	Unidade	Quantidade	Valor commercial
Assucar branco.....	Kilog.	1.800	1:440\$000
Aves domesticas (gallinhas).....	Uma	75	67\$500
Borracha de mangabeira.....	Kilog.	1.570	1:570\$000
Crina animal.....	»	537	429\$600
<b>Cereaes:</b>			
Arroz.....	»	16.715	2:488\$200
Milho.....	»	5.260	5:216\$000
Diversos productos não especificados.....	»	2.180	108\$800
Farinha de mandioca (secca).....	Cento	1.150	32\$500
Farinha de mandioca (secca).....	Kilog.	26.040	2:604\$000
Fumo em corda.....	»	1.500	270\$000
Gomma de mandioca.....	»	520	208\$000
<b>Gado:</b>			
Vaccum.....	Uma	424	14:840\$000
Cavallar.....	»	25	750\$000
Suino.....	»	32	640\$000
Lanigero.....	»	5	30\$000
Caprino.....	»	1	4\$000
Legume—feijão.....	Kilog.	6.016	1:203\$200
<b>Madeira de construção:</b>			
Talhoas.....	Duzia	336	6:720\$000
Carnauba.....	Cento	32	6\$400
Linhas.....	Uma	20	160\$000
Pennas de ema.....	Kilog.	493	2:465\$000
Pelles seccas miudas.....	»	1.022	1:635\$000
<b>Resina de:</b>			
Jatobá.....	»	17.247	6:898\$800
Angico.....	»	518	103\$600
Rapaduras.....	»	727	363\$500
			50:214\$100

Alfandega da Parnahyba, 17 de outubro de 1892.—O 2º escripturario, Antonio Aurelio de Menezes.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 30 de dezembro as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense João, filho de João Machado de Avila, 1 anno, residente e fallecido á rua do Chichorro n. 17; o portuguez José Gomes de Serpa, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Elias da Silva na Piedade. Total 2.

Alcoolismo chronico — a fluminense Flausina Maria da Conceição, 31 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 38 A.

Amollecimento cerebral — o portuguez Antonio José Martins, 74 annos, solteiro residente á rua Fonseca Telles n. 6 e fallecido na Santa Casa.

Arterio-scleroso — a fluminense Mariana Antonio da Silveira, 61 annos, solteira, residente e fallecida á rua Malvino Reis n. 70.

Bronchite dupla — a riograndense do sul Luiza Felicidade, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua Sara n. 5.

Broncho-pneumonia — a brasileira Zulmira, filha de Francisco de Freitas Bastos, 2 annos e 7 mezes, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 103; os fluminenses Ignacio, filho de Antonio de Sá, residente e fallecido á rua da America n. 1 e João, filho de Manoel de Simas, 2 mezes, residente e fallecido á travessa do Bastos n. 17. Total, 3.

Dysintheria — a fluminense Florinda do Nascimento Costa, 85 annos, viuva, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 38.

Enterocolite — a fluminense Adelina, filha de Joaquim José Barbosa, 4 mezes, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 19.

Gastro-enterite — o fluminense Sebastião de Souza Campos, 35 annos, solteiro, residente em Santa Cruz e fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral — o fluminense Alfredo Augusto de Freitas Pereira, 39 annos, casado, residente e fallecido á praia de São Christovão n. 31.

Hemorrhagia consecutiva á fractura das costellas — o fluminense Carlos, filho de Frederico Ricken, 8 annos, residente e fallecido á rua Treze de Maio n. 13.

Lymphatite — o fluminense João José de Oliveira Costa, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 234.

Marasmo — o fluminense Appolinario Demetrio dos Santos, 72 annos, casado, residente Itaguahy e fallecido na Santa Casa.

Tisica pulmonar — o brasileiro Sebastião José Barbosa, 56 annos, casado, residente á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 61 e fallecido na Santa Casa; o fluminense Agapito José Antonio, 68 annos, solteiro, residente em Caxambu e fallecido na Santa Casa; o matogrossense José da Cruz, 23 annos, solteiro, residente á rua Senador Vergueiro n. 48 e fallecido na Santa Casa e o portuguez José Antonio Braga, 46 annos, solteiro, residente á rua de S. Joaquim n. 154 e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes Maria do Rosario, 35 annos, solteira, residente á rua Paranagná n. 4; José Lopes, 45 annos, solteiro, residente á rua Barão de S. Felix, e fallecido na Santa Casa. Total 2.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Paulino Martins Pereira, 36 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; Maria Antonia da Conceição, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 165; a mineira Euphasia da Fonseca Vianna, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua da Conceição n. 16. Total 3.

Tuberculose aguda typhoide — a mineira Silveria Maria da Conceição, 19 annos, solteira, residente á rua do Visconde da Gavea n. 16 e fallecida na Santa Casa.

Accesso pernicioso — a brasileira Maria Rita, 10 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pereira Lopes Quintas n. 10 A; a fluminense Raymunda, filha de Jacintho, 10 annos, residente á rua de S. Carlos n. 2 A e fallecida na Santa Casa. Total 2.

Atheromasia generalizada — a bahia Militina de Azevedo, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 42.

Broncho-pneumonia — a fluminense Anna, filha de Pedro Gonçalves da Silva, 16 mezes

e 15 dias, residente e fallecida á rua de S. José n. 67.

Desintheria — a piauihyense Maria Francisca da Conceição, 15 annos, fallecida no Hospital de Alienados.

Tisica pulmonar — o paulista José Maria da Costa Junior, 31 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial.

Tuberculos pulmonares — o portuguez Domingos Fernandes da Silva, 19 annos, solteiro, residente á rua de S. Lourenço n. 25 e fallecido no Hospital de S. João de Deus.

Fetos — Dous do sexo masculino de parto gemeo, filhos de Francisco Ferreira Ramos Sobrinho, residente á rua de Santos Rodrigues n. 37.

No numero dos 35 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos

— É no dia 31:

Accesso pernicioso — o fluminense Horacio, filho de Nuno de Souza Lobo, 4 annos, residente e fallecido á rua de Paula Mattos n. 109.

Atheromasia generalizada — a fluminense Heloisa Salema Garção Ribeiro, 77 annos, residente e fallecida á rua do Souto n. 20.

Athrepsia — o fluminense Irineo, filho de Josephina Maria Pereira, 4 mezes, residente e fallecido á rua da America n. 86.

Bronchite — a brasileira Amelia, filha de João Alonso, 3 mezes, residente e fallecida á travessa de S. Sebastião n. 15.

Broncho-pneumonia — o fluminense Arthur, filho de Arthur Theodoro da Cruz Moraes, 3 mezes, residente e fallecido á rua da America n. 194.

Congestão cerebral — o brasileiro Jacintho, filho de Jacintho Corrêa Bizania, 6 annos, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 13.

Dysenteria — a brasileira Maria Candida de Andrade, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua Dr. Dias da Cruz n. 33.

Fractura da base do craneo — o brasileiro José de Oliveira, 40 annos, residente á rua da Gamba n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Febre palustre — a fluminense Marieta, filha de Boaventura Alves Ferreira, 22 mezes, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 33.

Febre remittente typhoide — o fluminense João Diogo Harthey de Aragão, 13 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 26.

Gastro-enteralgia — a fluminense Maria, filha de Theophilo Felipe Antonio Guimarães, 50 dias, residente e fallecida á rua S. João Baptista n. 14.

Hypemia intertropical — o fluminense Deolindo Ignacio, 14 annos, residente em Iguassú e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral — o brasileiro Henrique Carlos Augr'so Villemo, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua Alice n. 6 e o portuguez Joaquim Antonio da Costa, 31 annos, solteiro, residente á rua do Regente n. 48 e fallecido na Santa Casa.

Impudismo — o fluminense João, filho de Antonio Francisco de Souza, 5 annos, residente á rua nos Guararapes n. 7 e fallecido na Santa Casa.

Lymphatite pernicioso — o brasileiro capitão Domingos da Silva Lima, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 151.

Lesão cardiaca — a africana Lucinda Maria da Conceição, 65 annos, solteira, residente á rua do Lavradio n. 2 e fallecida na Santa Casa e Margarida Tavares Thibão, 90 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe n. 79.

Marasmo senil — a africana Joanna Maria Magdalena, 80 annos, solteira e fallecida na Santa Casa e Felisardo da Costa, 70 annos, solteiro, residente em Entre Rios e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos — o brasileiro Amparo, filho de Angelo Garcia, 6 dias, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 12.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Eugenio Martins da Silva, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 96; Aphrodesio, filho de Julio Fernandes da Silva, 1 anno e 5 mezes, residente e falle-

cido no Becco sem Sahida n. 6; Anacleto Dias 60 annos, solteiro, resi lente e fallecido á rua do Rio Comprido n. 108; Antonio Claudio de Mattos Junior, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Real Grandesa n. 4; Josephina Maria Pereira, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua da America n. 86; Amancio de Lima Santos, 49 annos, solteiro, residente á rua da Luz n. 4 e fallecido na Santa Casa; a paralybana Irene de Figueiredo Novas, 32 annos; Bella Francisca do Sacramento, 40 annos presumiveis e fallecidos na Santa Casa.

Fetos — Um do sexo masculino, filho de Raphael Maulson, residente á rua dos Invalidos; outro do mesmo sexo, filho de Manoel Bernardino de Souza.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 10 indigentes cujos enterros foram gratuitos

## EDITAES E AVISOS

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor iuglez *Hamboldt*.

Vapor nacional *Planeta*.

Armazem n. 16 — Lettreiro Estoweigto: volume. Manifesto em traducção.

Lettreiro Ignacio Moreira: idem. Idem.

Vapor iuglez *Horroz*.

Armazem das amostras — Lettreiro A. Heime: 1 caixa, ávariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Quayle Davidsin: 1 dita, idem. Idem.

Marca EC: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca OD&C: 1 dita, idem. Idem.

Vapor iuglez *Milton*.

Armazem n. 10 — Marca AS&C: 1 volume n. 7.950, ávariado. Manifesto em traducção.

Marca AFS&C: 1 dito n. 9.200, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dito n. 3.195, idem. Idem.

Marca FU&C: 5 ditos ns. 30, 33, 25 e 26, idem. Idem.

Marca JHP—W&S: 5 ditos, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dito n. 7.475, idem. Idem.

Marca PC&C—H: 1 dito n. 2.844, idem. Idem.

Marca CF—C: 7 ditos, idem. Idem.

Marca CIB: 5 ditos, idem. Idem.

Marca C: 4 ditos, idem. Idem.

Marca CNF: 3 ditos, idem. Idem.

Vapor iuglez *Mozart*.

Armazem n. 9 — Marca ANCH: 1 caixa n. 150, ávariada. Manifesto em traducção.

Marca AT: 2 ditos ns. 3.317 e 3.318, idem. Idem.

Marca AMP: 5 volumes, ávariados, idem. Idem.

Marca D&D: 15 ditos, idem. Idem.

Marca FS: 1 dito n. 336, idem. Idem.

Marca FC—B: 1 dito n. 1.247, idem. Idem.

Marca MC: 1 dito, idem. Idem.

Marca RR&C: 1 dita n. 2.837, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 2.901, idem. Idem.

Marca CIB: 9 ditos, diversos numeros, idem. Idem.

Marca GM—C: 1 caixa n. 2.115, idem. Idem.

Marca JAC&C: 1 dita n. 7.385, idem. Idem.

Marca RC&C: 1 dita n. 63, idem. Idem.

Marca CIB: 1 dita n. 3.591, idem. Idem.

Marca CF&C—R: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Marca HCD: 8 ditos ns. 1/8, idem. Idem.

Barca inglesa *Antonietta*.  
 Armazem n. 7—Marca PB&P: 1 caixa n. 249, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca WR&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Strait of Dover*.  
 Armazem n. 8—Marca P—FS—PC: 2 volumes ns. 8.140 e 8.143, avariados. Manifesto em tradução.  
 Marca S&S: 3 ditos ns. 9.615/3, idem. Idem.  
 Marca T&J: 1 dito n. 1.480, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Clyde*.  
 Armazem n. 3—Marca CH&C: 2 caixas ns. 30 e 37, avariadas. Manifesto em tradução.  
 Marca CT&C: 1 dita n. 188, idem. Idem.  
 Lettreiro C. Rocha & Comp.: 1 dita n. 930, idem.  
 Marca EA&C: 2 ditos ns. 4.678 e 4.661, idem. Idem.  
 Marca E&C: 1 dita n. 323, idem. Idem.  
 Marca JHL&C: 2 ditos ns. 615 e 644, idem. Idem.  
 Marca R&C: 5 ditos, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca RO: 1 dita n. 3.068, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Hogarth*.  
 Armazem n. 1—Marca JAC: 1 volume n. 1, avariado. Manifesto em tradução.  
 Marca BSF: 1 dito n. 2, idem. Idem.  
 Marca AP: 5 ditos, idem. Idem.  
 Marca CSC—R: 1 dito n. 629, idem. Idem.  
 Marca H: 1 dito u. 2.190, idem. Idem.  
 Marca HHS: 1 dito n. 2.229, idem. Idem.  
 Marca APT: 1 dito n. 19, idem. Idem.  
 Marca F: 1 dito n. 238, idem. Idem.  
 Marca HA: 5 ditos, idem. Idem.  
 Marca HS&C: 1 dito n. 622, idem. Idem.  
 Marca JA&C: 1 dito n. 3, idem. Idem.  
 Lettreiro 5.001: 2 ditos ns. 7/8, idem. Idem.  
 Marca R: 3 ditos ns. 738, 743 e 5, idem. Idem.  
 Marca M—AC: 2 ditos, idem. Idem.  
 Vapor americano *Marcia*.  
 Armazem n. 6—HC: 1 volume, avariado. Manifesto em tradução.  
 Marca HS&C: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca GC: 2 ditos, idem. Idem.  
 Vapor francez *Orenoque*.  
 Armazem n. 10—Marca BB: 1 caixa n. 204, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca MC&C: 1 dita n. 304, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de Rosario*.  
 Armazem n. 12—Marca ALC: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca CR&I: 1 dita n. 68, idem. Idem.  
 Marca CF&C: 1 dita n. 916, idem. Idem.  
 Marca DJRM: 1 dita n. 8, idem. Idem.  
 Marca FL&C: 1 dita n. 965, idem. Idem.  
 Marca HLF—M: 83 ditos, idem. Idem.  
 Marca HF: 1 dita n. 1.019, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—Marca LH: 1 caixa n. 1.261, idem. Idem.  
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2.995, idem. Idem.  
 Marca JB&C: 1 dita n. 7.213, idem. Idem. Idem.  
 Marca LF—HMC: 1 dita n. 57, idem. Idem.  
 Marca ML&C: 1 dita, diversos numeros, idem.  
 Marca M: 1 dita n. 394, idem. Idem.  
 Marca RC: 2 ditos ns. 46 e 47, idem. Idem.  
 Marca RE&C—SGM: 1 dita n. 54, idem. Idem.  
 Marca US & C: 2 ditos ns. 229 e 230, idem. dem.  
 Vapor allemão *Santos*.  
 Armazem n. 11—Marca ACFMC: 1 caixa n. 2.875, avariada. Manifesto em tradução.  
 Armazem da Estiva—M&S: 1 barrica n. 8.222, quebrada. Idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*.  
 Armazem da Estiva—Marca G: 4 caixas, avariadas. Idem.  
 Vapor allemão *Graf Bismarck*.  
 Armazem n. 12—Marca S&C: 1 caixa n. 2.078, avariada. Idem.  
 Marca JBF: 2 ditos, idem. Idem.  
 Lettreiro Rio: 2 ditos, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1892.—O inspector *Alexandre A. R. Sattamini*.

## DIA 23

Vapor nacional *Parahyba*.  
 Armazem n. 7—Marca FB: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca AS FB&G: 6 volumes, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Morart*.  
 Armazem n. 9—Marca BM—CCV: 1 caixa n. 351, avariada. Idem.  
 Vapor inglês *Hogarth*.  
 Armazem n. 1—Marca IHS: 4 caixas ns. 2.222, 2.228, 2.226 e 2.217, avariadas. Idem.  
 Marca JAC: 1 dita n. 3, idem. Idem.  
 Marca MN&C | Ro: 5 ditos, idem. Idem.  
 Marca MA: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca W&C: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Strait of Dover*.  
 Armazem n. 8—Marca ES—P—PG: 7 fardos, diversos numeros, avariados. Manifesto em tradução.  
 Vapor inglês *Elbe*.  
 Armazem n. 8—Marca GS—C: 1 caixa n. 56, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca E&C: 2 ditos ns. 306 e 310, idem.  
 Marca GC&C: 1 dita n. 793, idem. Idem.  
 Marca JBF&C: 1 dita n. 33, idem. Idem.  
 Marca MA&GH: 1 dita n. 14, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Clyde*.  
 Armazem n. 3—Marca RO: 1 caixa n. 3078, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca CR&P: 1 dita n. 158, idem. Idem.  
 Marca A&FP: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca CF—AJ: 1 dita n. 3693, idem. Idem.  
 Marca CH&C: 3 ditos ns. 11, 17 e 19, idem.  
 Marca GL&F: 1 dita n. 1816, idem. Idem.  
 Marca JF&C: 1 dita n. 1022, idem. Idem.  
 Marca T&B: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor inglês *Dalton*.  
 Despacho—Marca MM—C: 10 caixas sem numeros, repregadas. Manifesto em tradução.  
 Vapor americano *Marcia*.  
 Armazem n. 6—Marca E A Alubuerque: 1 volume, avariado. Manifesto em tradução.  
 Marca CJB: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca HS&C: 2 ditos, idem. Idem.  
 Marca R&M: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca MN&C: 1 dito n. 2.871, idem. Idem.  
 Marca SM&C: 2 ditos, idem. Idem.  
 Marca SCC: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca VSC: 2 ditos, idem. Idem.  
 Marca VR Ciassels: 2 ditos, idem. Idem.  
 Marca WRC—Rio: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca X: 4 ditos, idem. Idem.  
 Marca V—C: 1 dito, idem. Idem.  
 Vapor francez *Orenoque*.  
 Armazem n. 10—Marca ALC: 1 caixa n. 1.248, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca EMC: 2 ditos ns. 2.402 e 2.404, idem. Idem.  
 Marca FC: 1 dita n. 305, idem. Idem.  
 Marca FO—MBC: 1 dita n. 1.622, idem. Idem.  
 Lettreiro *Leitão Irmão & Comp.*: 1 dita n. 224, idem. idem.  
 Marca LSJ: 1 dita n. 544, idem. Idem.  
 Marca PR: 1 dita n. 1.169, idem. Idem.  
 Marca RN: 1 dita n. 18.26, idem. Idem.  
 Marca SCM: 1 dita n. 1.787, idem. Idem.  
 Marca BFS: 1 dita n. 4.347, idem. Idem.  
 Marca CBF: 1 dita n. 253, idem. Idem.  
 Lettreiro *Bibliothecaire Rio de Janeiro*: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de Rosario*.  
 Armazem n. 12—Marca DJRM: 1 caixa n. 7, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca JLFF—LFX: 1 dita n. 170, idem.  
 Marca M&M: 1 dita n. 7.173, idem. Idem.  
 Vapor francez *Colonia*.  
 Armazem n. 15—Marca CIB: 1 caixa n. 454, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca CA&C: 1 dita n. 1.209, idem. Idem.  
 Marca JMdeC: 1 dita n. 725, idem. Idem.  
 Marca SCM—AJB: 3 ditos ns. 1.779 a 1.769/70, idem. Idem.  
 A mesma marca—HG: 1 dita n. 1.779, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Santos*.  
 Armazem n. 11—Marca ALC: 1 caixa n. 1.436, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca BS&C: 1 dita n. 1.162, idem. Idem.  
 Marca MV&C: 1 dita n. 4.825, idem. Idem.

Vapor allemão *Ohio*.

Armazem n. 14—Marca A—BC: 1 caixa n. 504, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca C—D: 1 dita n. 1.122, idem. Idem.  
 Marca CG: 10 ditos, idem. dem.  
 Marca FS&C—R: 2 ditos ns. 3.633 e 6.365, idem. Idem.  
 Marca H&C: 4 ditos diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca JAR: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca SY: 2 ditos ns. 5.335/6, idem. Idem.  
 Marca H: 2 ditos ns. 167/8, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

## DIA 24

Vapor inglês *Halley*.

Armazem da estiva—Marca CRM: 2 caixas, avariadas. Manifesto em tradução.  
 Marca RL&G: 1 dita n. 135, idem. Idem.  
 Marca S&C: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Clyde*.  
 Despacho sobre agua—Marca S&C—R: 1 caixa, quebrada. Manifesto em tradução.  
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.  
 Armazem n. 6—Lettreiro *Ministro dos Estrangeiros*: 1 caixa, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca AGD: 7 ditos, idem. Idem.  
 Marca EF: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor francez *Colonia*.  
 Armazem n. 15—Marca BF: 1 caixa n. 1.289, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca GBC: 1 dita n. 3.041, idem. Idem.  
 Marca GS&C: 1 dita n. 830, idem. Idem.  
 Marca IH: 5 ditos ns. 4.166 e 4.170, idem. Idem.  
 Marca JB&C: 1 dita n. 7.208, idem. Idem.  
 Marca GM&C: 1 dita n. 507, idem. Idem.  
 Marca RC: 3 ditos ns. 96, 224 e 260, idem. Idem.  
 Marca RSJ: 1 dita n. 1.144, idem. Idem.  
 Vapor francez *Orenoque*.  
 Armazem n. 10—Marca ARUR: 1 caixa n. 108, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca AL: 1 dita n. 6.327, idem. Idem.  
 Vapor francez *Orenoque*.  
 Armazem n. 10—Marca BRJ: 1 caixa n. 2093, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca BLG: 1 dita n. 1.391, idem. Idem.  
 Marca FS&C: 1 dita n. 16, idem. Idem.  
 Lettreiro *Barateiro ED*: 1 dita n. 408, idem. Idem.  
 Marca GM&C: 3 ditos ns. 530/41, idem. Idem.  
 Marca MG&C: 1 dita n. 4.414, idem. Idem.  
 Marca DL—W: 1 dita n. 3.700, idem. Idem.  
 Marca FD: 1 dita n. 94, idem. Idem.  
 Marca PB&I: 1 dita n. 141, idem. Idem.  
 Marca SM&C: 1 dita n. 5.484, idem. Idem.  
 Marca SM: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de Rosario*.  
 Armazem n. 12—Marca NOE: 4 volumes ns. 7.098, 7.111, 7.112 e 7.119, molhados pela chuva. Manifesto em tradução.  
 Marca C—P—C: 1 dito n. 2.087, idem. Idem.  
 Marca CBC: 1 dito n. 5.621, idem. Idem.  
 Marca IH: 1 dito n. 1.261, idem. Idem.  
 Marca VT: 3 ditos ns. 19, 27 e 33, idem. Idem.  
 Marca AS: 1 dita n. 105, idem. Idem.  
 Marca MM—C: 1 dito n. 7.171, idem. Idem.  
 Marca RC: 1 dito n. 119, idem. Idem.  
 Marca SC: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca J—66—11—R: 1 dito n. 407, idem. Idem.  
 Marca VC: 1 dito n. 1.418, idem. Idem.  
 Marca CAC—B: 1 dito n. 818, idem. Idem.  
 Marca AGC—B: 2 ditos ns. 356/7, idem. Idem.  
 Marca GSC: 1 dito n. 842, idem. Idem.  
 Vapor francez *Corsica*.  
 Armazem n. 11—Marca MM—C: 1 caixa n. 7.161, molhada pela chuva. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Campinas*.  
 Armazem n. 11— Marca C: 9 caixas, diversos numeros, molhadas pela chuva. Manifesto em traducção.  
 Vapor allemão *Santos*.  
 Armazem n. 11— Marca ACR: 1 caixa n. 19.345, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.  
 Marca CQC: 1 dita n. 8.889, idem. Idem.  
 Marca C—M: 1 dita n. 202, idem. Idem.  
 Marca CLF— MNC: 1 dita n. 10, idem. Idem.  
 Marca EMC: 1 dita n. 458, idem. Idem.  
 Marca LR: 1 dita n. 1.578, idem. Idem.  
 Marca MBC: 1 dita n. 5.219, idem. Idem.  
 Marca E—R—F: 18 ditas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca L—R—M: 18 ditas, idem. Idem.  
 Marca SW: 1 dita n. 510, idem. Idem.  
 Marca SCM—HIB: 1 dita n. 11.360, idem. Idem.  
 Marca WW— CTB: 1 dita n. 411, idem. Idem.  
 Marca AJF&C: 2 ditas ns. 146 e 150, idem. Idem.  
 Marca ER: 3 ditas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca F: 2 ditas ns. 4.259 e 4.260, idem. Idem.  
 Marca M&S: 2 ditas ns. 8.223 e 8.225, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Graf-Bismarck*.  
 Armazem n. 12— Marca CP&C: 1 caixa n. 4.964, molhada pela chuva. Manifesto em traducção.  
 Marca EC: 1 dita n. 3.306, idem. Idem.  
 Marca GDC: 3 ditas ns. 1.641, 1.695 e 1.819, idem. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.721, 1.914 e 1.705, idem. Idem.  
 Marca SRC—MNC: 3 ditas ns. 1.133, 1.134 e 1.136, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*.  
 Armazem n. 16— Marca GC&C: 1 caixa n. 4.143, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca R— I: 2 ditas ns. 494 e 495, idem. Idem.  
 Marca MN—B: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca NSC: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Ohio*.  
 Armazem n. 14— Marca A&T: 2 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca C— P: 2 ditas ns. 1.249 e 1.251, idem. Idem.  
 Marca C: 3 ditas, idem. Idem.  
 Marca CG: 19 ditas, idem. Idem.  
 Marca HGP: 1 dita n. 2.111, idem. Idem.  
 Marca HM: 8 ditas, idem. Idem.  
 Marca MRM: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca SCC—L&C: 1 dita n. 283, idem. Idem.  
 Marca MB— R: 1 dita n. 517, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Tagus*.  
 Armazem n. 10— Marca CR—C: 1 caixa n. 24, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CO&C—RJ: 1 dita n. 2.504, idem. Idem.  
 Marca EA&C: 4 ditas ns. 4.404, 4.280, 4.278 e 4.485, idem. Idem.  
 Marca GP&C: 1 dita n. 31, idem. Idem.  
 Marca MB: 1 dita n. 500, idem. Idem.  
 Marca MN&C—HB: 3 ditas ns. 521, 376 e 519, idem. Idem.  
 Marca M—P: 6 ditas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca M—A: 3 ditas ns. 1.201, 1.204 e 1.206, idem. Idem.  
 Marca FP&C: 3 ditas ns. 1.044, 1.048 e 5.053, idem. Idem.  
 Marca PC&C— R: 1 dita n. 6.389, idem. Idem.  
 Marca 143: 1 dita n. 1.062, idem. Idem.  
 Marca SM— FC: 1 dita n. 3.217, idem. Idem.  
 Marca SM—RW: 2 ditas ns. 7.649 e 7.595, idem. Idem.  
 Vapor francez *Mozart*.  
 Armazem n. 9— Marca VLT: 1 caixa n. 183, avariada. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Humboldt*.  
 Armazem n. 9— Letreiro Leitão: 20 amarrados avariados. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Copernicus*.  
 Armazem n. 9— Marca FHX: 3 caixas ns. 370, 380 e 381, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca BFG: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca EA— C: 1 dita n. 4.264, idem. Idem.  
 Marca M: 1 dita n. 2.834, idem. Idem.  
 Marca MM: 1 dita n. 67, idem. Idem.  
 Marca H: 2 ditas ns. 1.862 e 1.900, idem. Idem.  
 Marca BGC: 1 dita n. 2.777, idem. Idem.  
 Marca GJ: 1 dita n. 6.654, idem. Idem.  
 Marca FM&M: 1 dita n. 7.200, idem. Idem.  
 Marca PC—RW: 1 dita n. 3.095, idem. Idem.  
 Marca MA&C: 2 ditas ns. 757 ou 1.751, idem. Idem.  
 Marca PC&C—H: 2 ditas ns. 2.743 e 2.746, idem. Idem.  
 Marca SM— RW: 1 dita n. 6.547, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1892.— O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

**Corpo de Engenheiros Navaes**

**EXAME DE MACHINISTAS DE BARCAS A V POR DO COMMERCIO**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector e chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidados os abaixo declarados, que requereram exame de machinistas de barcas a vapor do commercio, a comparecer nos dias 5 ou 16 do corrente, às 11 horas da manhã, na secretaria do corpo no arsenal de marinha.

- Andrews Tyndall.
- John Downes.
- William Langley Montegue.
- Manoel Tavares de Almeida.
- James Napelle
- William Ross.
- W. C. Houston.
- Francisco Guilherme dos Santos.
- Antonio Xavier Argollo.
- João Baptista Vieira.
- Manoel Rodrigues Goulart.
- Sergio Augusto Ribeiro.
- Osorio Florentino S. Lisboa.
- Duez Antonio de Siqueira.
- Elias Basileu de Faria.

Secretaria do corpo de engenheiros navaes, 1 de janeiro de 1893.—O secretario, 1º tenente *Bartholomeu F. de Souza e Silva*, sub-engenheiro naval de 1ª classe.

**Hospital Central do Exercicio**

**FORNECIMENTO DE LEITE**

Não tendo comparecido concurrentes para o fornecimento de leite, conforme o edital de 24, de novo faço publico, de ordem do Sr. coronel Dr. director, que, no dia 5 de janeiro proximo, se recebem, na directoria deste hospital, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, para consumo das enfermarias, pharmacia e despesa deste estabelecimento, durante o primeiro semestre de 1893.

As propostas versarão sobre o preço de litro, serão em duplicata, assignadas pelos proprios ou seus prepostos, plenamente autorisados e abertas deante dos concurrentes.

O proponente, cuja proposta for acceita, assignará o contracto, na Contadoria Geral da Guerra, pelo qual se obrigará a fornecer todo o leite necessario, às horas em que for pedido, com a maior urgencia e nas quantidades precisas na occasião.

Secretaria do Hospital Central do Exercicio, 31 de dezembro de 1892.—O secretario, *José Antonio de Freitas Alamar*.

**Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas**

José Joaquim Godinho e Felipe de B. C. Pinheiro.—Compareçam na Directoria Geral de Viação.

**E. de Ferro Central do Brazil**

De ordem da directoria se faz publico que, de 5 do corrente a 4 do mez de fevereiro proximo futuro, continúa em vigor, para as mercadorias sujeitas à taxa variavel com o cambio, a tabella, cuja base vae abaixo indicada:

TABELLA D—CAMBIO 13 Organizada de accordo com a portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 6 de setembro de 1892

**BASE**

ASSUCAR	Refinado	
	121 réis	84,7 »
Preparados do fumo	Bruto	36,3 réis
		24,2 »
Fumo		302,5 réis
		181,5 »
AGUARDENTE	Estrangeira	272,25 réis
		163,35 »
Nacional		141,57 »
		175,5 »
Vinhos, licores e alcool estrangeiros		337,5 réis
		202,5 »
Vinhos, licores e alcool nacionais, couros secos e salgados		270 réis
		135 »
Vinhos, licores e alcool estrangeiros		372,5 réis
		223,5 »
Vinhos, licores e alcool nacionais, couros secos e salgados		298 réis
		149 »
CAFÉ	Classe B	161,5 réis
	Classe A	112,55 »
1ª classe da tarifa n. 3		289 réis
		187 »
POR TONELADA E POR KILOMETRO		484 réis
		363 »
	Até 100 kilometros.....	242 »
	Por kilometro excedente a 100 até 300.	
	Por kilometro excedente a 300 .....	

Escriptorio Central da 3ª divisão, 2 de janeiro de 1893.—*J. Lopes de Almeida*, chefe da contabilidade.

**E. de Ferro Central do Brazil**

## RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que:

Nos dias 3, 4, 5 e 7 do corrente, serão recebidas a despacho na estação marítima as mercadorias inscriptas até ao dia 10 do corrente, com destino á linha Central da Leopoldina, ramaes de Muriahé e Pirapetinga.

Nos dias 3, 4 e 5 serão recebidas na estação de S. Diogo as mercadorias inscriptas para os dias 11 a 20 de fevereiro com destino ás estações do ramal da Serraria.

De amanhã em diante serão recebidas a despacho na estação Marítima mercadorias inscriptas em geral com destino ás estações de Ypiranga a Entre Rios, União Valenciana e Rio das Flores, mercadorias em geral, (excepto sal) com destino ás estações Minas e Rio.

Os inflammaveis com destino a essas estações serão recibidas ás segundas e quintas-feira.

Amanhã inscrições para recebimento de sal para Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho (estação Central).

Escriptorio do trafego, 2 de janeiro de 1893.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

**Primeiro Externato do Gymnasio Nacional**

## EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 3 de janeiro, serão chamados no Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

*Portuguez* (1ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Alfredo Piragibe

Arminio Sampaio da Cunha.  
Henrique José do Carmo Netto.  
Octavio Luiz da Silva.  
Victor Limoeiro.  
Henrique Conrado de Niemeyer.  
Emilio Roser.

## Turma suplementar

Bertinazzi de Almeida.  
Victor Villiot Martins.  
Armando Duval dos Santos.  
Evangelina Fernandes Couto.  
Leopoldina Augusta Berquó.  
Elvira Georgina Fernandes.

*Portuguez* (2ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Castello Branco

Ambrosina Rodrigues Pereira.  
Maria José Rodrigues Pereira.  
Lydia Amelia de Andrade.  
Augusto Paulo Ferreira Filho.  
Decio Fernandes Guimarães.  
Antonio Alves da Fonseca.

## Turma suplementar

Alfredo Augusto Passos.  
Julio Magno da Silva.  
Octavio Lobato Ayres.  
Deolinda Baptista Guimarães.  
Ignacia Candida Melgaço Ferreira.  
Candida Rosa Paiva.

*Francez* (2ª mesa, ás 10 horas) — Presidencia do Sr. Dr. Guilherme Teixeira

Manoel Simas Macuco.  
Francisco Rockert.  
Mario de Azevedo Ribeiro.  
Alfredo Carlos Teixeira Leite.  
Theophilo Gonçalves Pereira.  
Nicanor Justino Proença.

## Turma suplementar

José Nicão Goursand.  
Antonio Augusto de Souza Mendes.  
Custodio Fernandes.

João Evangelista do Carmo Goulart.  
Lucia Xavier de Souza.  
Ludgero Rodrigues Ferreira.

*Portuguez*—(3ª mesa, ás 10 horas)— Presidencia do Sr. Dr. A. Limoeiro.

Americo Lobo Leite Pereira Junior.  
Luiz Portocarrero Velloso Tavares.  
Candido Bello de Mello e Cunha.  
José Roberto de Carvalho.  
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeo.  
Rosa Monteiro de Castro.

## Turma suplementar

Alfredo Nolasco de Carvalho.  
Alfredo de Paula Freitas Sobrinho.  
Antonio Bastos Paes Leme.  
Cesar Ribeiro Bernardes.  
Antonino Ferreira Mafra.  
Carlota Alves dos Reis.

*Inglez*—Presidencia do Sr. Dr. Henrique de Noronha

Harold Limoeiro.  
Eugenio Augusto Ribeiro.  
Verissimo de Moraes.  
Ignacio Guedes Furtado Leite.  
João Cancio Nunes de Mattos Junior.  
Samuel Junqueira.

## Turma suplementar

José Illidio Rodrigues Ferreira Soares.  
Henrique Soares de Souza.  
Alvaro de Souza Coelho.  
Hugo Furquim Werneck de Almeida.  
José Saboia Viriato de Medeiros.  
Mario da Silva Rocha.

*Geographia* (1ª mesa, ás 10 horas)— Presidencia do Dr. Mattoso Maia

Emygdio José Barbosa.  
José Illidio Rodrigues Ferreira Soares.  
Manoel Murtinho de Souza Nobre.  
José Machado de Castro e Silva.

## Turma suplementar

Manoel José Nogueira.  
Augusto Paulino Soares de Souza.  
Umberto Auletta.  
Eduardo das Chagas Ribeiro.

*Geographia* (2ª mesa, ás 10 horas). — Presidencia do Sr. Dr. Nunes Pires

Placido Martins de Mello.  
Heloecio Gomes de Oliveira.  
Manoel José Murtinho Filho.  
José dos Mares Maciel da Costa.

## Turma suplementar

Oscar Malafaia.  
Firmino Ferreira Franco.  
Estevão Ribeiro de Rezende.  
Judith Gilbert de Simas.

*Aritmetica e algebra* (1ª mesa, ás 10 horas)— Presidencia do Sr. Dr. Luiz Pedro Drago

Manoel Alves de Abreu.  
José de Souza Lima Rocha.  
Alberico Germack Possolo.  
Leopoldo Vossio Brigido.

## Turma suplementar

Alfredo Cardoso.  
Joaquim Pereira Werneck.  
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.  
Alfredo de Araujo Gonçalves.

*Aritmetica e algebra* (2ª mesa, ás 10 horas)— Presidencia do Sr. Dr. Coelho Barreto

Ignacio Guedes Furtado Leite.  
Carlos da Ponte Ribeiro Schiller.  
Benjamin Telles da Rocha Faria.  
José Malcher Aury.

## Turma suplementar

Joaquim José de Souza Breves Filho.  
James Joseph Coachman.  
Antonio Augusto de Souza Mendes.  
Charles Arnold Heutz.

*Historia geral*— Presidencia do Sr. Dr. Mezezes Vieira

Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso.  
Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro.  
Abilio Augusto do Amaral.  
Deodato da Silva Maia Junior.

## Turma suplementar

Luiz de Carvalho.  
José de Souza Medina Junior.  
Luiz Augusto Pinto.  
Manoel Vieira Paim Pamplona.

*Historia natural*—Presidencia do Sr. Dr. João Joaquim Pizarro

Arlindo Pedro Caminha.  
Joaquim Afra Ferraz.  
Antonio Pinto Nunes Cintra.  
Urbano Soares Muniz.

## Turma suplementar

Gabriel da Silveira Vasconcellos.  
José Frederico de Borba.  
Avelino Camillo de Miranda.  
José Raulino de Oliveira.

N. B. Quarta-feira, 4 do corrente, principiará a segunda e ultima chamada de francez.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1893.— O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

## EDITAES

**S. Miguel de Campos**

Traslado—Edital— O cidadão Antonio de Sá Cavalcante Pessoa, juiz substituto no municipio de S. Miguel de Campos, na fórma da lei, etc.

Faz saber que, por parte do capitão Antonio da Costa Barros Lima, lhe foi feita uma petição do teor seguinte: Illm. Sr. juiz substituto em exercicio no municipio desta cidade de S. Miguel de Campos. Por seu advogado constituído no instrumento junto, diz o capitão Antonio da Costa Barros Lima, proprietario e domiciliario no engenho Santa Maria, deste municipio, que sendo co-possuidor e co-proprietario, por titulo legal de doação de uma quarta parte indivisa nas terras do engenho Jequiá, sito neste municipio da cidade de S. Miguel de Campos, deste estado de Alagoas, terras que se acham legalmente delimitadas no seu perimetro, com todas as confrontantes, as quaes constam de duas terças de legua na sua testadas da frente, sobre duas e meia leguas de extensão para o fundo (documentos 1, 2 e 3) succede que são também co-proprietarios das mesmas terras e engenho Jequiá, por quotas partes indevisas, a Baroneza de Jequiá e a Sra. D. Sebastiana de Araujo Barros por si e como representantes de seus filhos inclusive o menor João, as quaes residem no Districto Federal e o Dr. José Torquato de Araujo Barros e o capitão Manoel Victorino da Costa Barros, estes residentes neste municipio e por que não seja o supplicante obrigado a viver em communhão, por isto, e querendo della sahir, vem usar da acção *communidivulsi*, pelo que vem requerer a V. S. para que se digne de mandar citar por precatória expedida ao juizo territorial do Districto Federal, onde residem as supra ditas co-proprietarias já referidas ou, editalmente, com o prazo de 30 dias, (art. 4º, § 1º, art. 6º, art. 1º, art. 11 e art. 12 *in fine* do decreto n. 725 de setembro de 1890, que fez baixar o regulamento para a divisão das terras do dominio privado) sendo citados por mandado, visto residirem neste municipio, o Dr. José Torquato de Araujo Barros, capitão Manoel Victorino da Costa Barros, impetrada a devida venia, para a citação deste ultimo afim de uns e outros, virem propor, na primeira audiencia, depois de recolhida a precatória em juizo, ou expirado o prazo do edital da presente acção de divisão dos terrenos do engenho Jequiá e, na mesma audiencia, se louvarem e approvarem agri-

menores e louvados que procedam á divisão geometrica dos alludidos terrenos, e abonarem-se reciprocamente as despezas, sob pena de revelia, ficando, outrossim, todos citados para todos os termos da presente acção inclusive a execução. O supplicante requer mais que seja dado curador *a lide*, visto existir um interessado menor pubere e residirem no Districto Federal a Baroneza de Jequiá e D. Sebastiana de Araujo Barros (arts. 12 e 18 do regulamento citado). O supplicante avalia a presente conta em vinte contos de réis (20:000\$000). Nestes termos pede deferimento. A. D. a presente com a precatória ou edital e mandado. Cidade de S. Miguel dos Campos, 12 de agosto de 1892.—O advogado, *Silverio Tertuliano de Almeida Lins*. Numero sessenta e quatro—Duzentos réis.—Pagou duzentos réis de sello por falta de estampilha.—Recebedoria de Rendas de S. Miguel, 16 de agosto 1892.—O administrador, *José Alves*.—O escrivão, *Souto Lima*.—A. Como requer passe-se mandado para serem citados pessoalmente os presentes e cite-se por edital com o prazo de trinta dias os ausentes. Nomeio curador *a lide* o cidadão Francisco Ignacio de Araujo Jatobá. — S. Miguel, 10 de agosto de 1892.—*Elias Almeida*.—D. ao escrivão Souza Lima. — S. Miguel, 10 de agosto de 1892.—*Elias Almeida*.—Em vista do que mandou passar a presente carta de edito de trinta dias, pela qual cita, chama e requer a D. Sebastiana Paes Barreto de Barros, que, por engano, a petição inicial deu o nome de Sebastiana de Araujo Barros, por si e como representante de seus filhos, inclusive o menor João, o qual reside na Capital Fideral na setima pretoria da Lagoa, rua de S. João Baptista, n. 5, Botafogo, afim de que venha á primeira audiencia deste juizo e que se fizer, findo o dito termo vir propor a acção de divisão dos terrenos do engenho Jequiá e na mesma audiencia se louvar e approvar agrimensores e louvados que procedam á divisão geometrica dos alludidos terrenos e abonarem-se reciprocamente as despezas sob pena de revelia. Ficando, outrossim, citados para todos os termos da presente acção, inclusive a execução, e na intelligencia de que as audiencias deste juizo são dadas na casa do conselho municipal, ás 12 horas do dia de sabado de todas as semanas, e si for este dia feriado será a audiencia no dia anterior, no mesmo lugar e hora. E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente que será affixado no lugar do domicilio da citada. Dado e passado nesta cidade de S. Miguel de Campos, aos 7 dias do mez de novembro de 1892. Eu, Luiz José de Souza Lima escrivão que subscrevi.—N. 412—Sello 800 réis—Pagou 800 réis de sello de verba á falta de estampilha. Recebedoria de Rendas de S. Miguel, 7 de novembro de 1892.—*José Alves*.—*Souza Lima*.—Nada mais continha em dito traslado.—*Antonio de Sá Cavalcante Pessoa*.—Nada mais continha em dito edital, e vae por mim conferido, concertado subscripto e assignado nesta cidade de S. Miguel, aos 7 dias do mez de novembro do anno de 1892.—Eu, Luiz José de Souza Lima, escrivão, que o subscrevi.

N. 414—Sello 600 réis—Pagou 600 réis de sello de verba á falta de estampilha. Recebedoria de Rendas de S. Miguel, 7 de novembro de 1892.—*José Alves*.—*Souza Lima*.

### S. Miguel de Campos

O cidadão Antonio de Sá Cavalcante Pessoa, juiz substituto no municipio de S. Miguel de Campos na fórma da lei etc.

Faço saber que por parte do capitão Antonio da Costa Barros Lima me foi feita uma petição do teor seguinte: Illm. Sr. juiz substituto em exercicio no municipio desta cidade S. Miguel de Campos—Por seu advogado constituído no instrumento junto, diz o capitão Antonio da Costa Barros Lima, proprietário e domiciliário no engenho Santa Maria deste municipio, que sendo co-proprietario e co-proprietario, por titulo legal de doação de uma quarta parte indevida nas terras do en-

genho Jequiá sito neste municipio da cidade de S. Miguel de Campos deste estado de Alagoas, terras que se acham legalmente delimitadas no seu perimetro com todas as confrontantes, as quaes constam de duas terças de leguas na sua testada da frente sobre duas e meias leguas de extensão para o fundo (documento um, dous e tres) succede que são tambem co-proprietarios das mesmas terras e engenho Jequiá por quotas partes indivisas á baroneza de Jequiá e a Sra. D. Sebastiana de Araujo Barros por si e como representante de seus filhos, inclusive o menor João, as quaes residem no Districto Federal e o Dr. José Torquato de Araujo Barros e o capitão Manoel Victorino da Costa Barros, este residente neste municipio e por que não seja o supplicante obrigado a viver em communhão, por isto, querendo della sahir, vem usar da acção *comunitiva* pelo que vem requerer a V. S. para que se digne de mandar citar por precatória expedida ao juizo territorial do Districto Federal, onde residem as supra-ditas co-proprietarias já referidas ou, editalmente com o prazo de 30 dias (art. 4º, § 1º, arts. 6º e art. 1º, e art. 11 e 12, *in fine* do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, que fez baixar o regulamento para a divisão das terras de do nino privado), sendo citado por mandado, visto residirem neste municipio o Dr. José Torquato de Araujo Barros e capitão Manoel Victorino da Costa Barros impetrada a divida venia para a citação deste último, afim de uns e outros virem propor, na primeira audiencia, depois de recolhida a precatória em juizo ou expirado o prazo do edital, a presente acção de divisão e dos terrenos do engenho Jequiá e na mesma audiencia se louvarem e approvarem agrimensores e louvados que procedam á divisão geometrica dos alludidos terrenos e abonarem-se reciprocamente as despezas, sob pena de revelia, ficando, outrossim, todos citados para todos os termos da presente acção inclusive a execução. O supplicante requer mais que seja dado curador *a lide* visto existir um interessado menor pubere e residirem no Districto Federal—Baroneza de Jequiá e D. Sebastiana de Araujo Barros (art. 12 e 18 do regulamento citado). O supplicante avalia a presente causa em vinte contos de réis (20:000\$.) Nestes termos pede deferimento.—A. D. a presente com a precatória ou edital e mandado. Cidade de S. Miguel dos Campos, 12 de agosto de 1892.—O advogado *Silverio Tertuliano de Almeida Lins*.—N. 64—200. Pagou duzentos réis de sello por falta de estampilha.—Recebedoria de Rendas de S. Miguel, 10 de agosto de 1892.—O administrador, *José Alves*.—O escrivão, *Souza Lima*.—Despacho. D. A. Como requer, passe-se mandado para serem citadas pessoalmente os presentes e cite-se por edital com o prazo de trinta dias os ausentes. Nomeio curador *a lide* o cidadão Francisco Ignacio de Araujo Jatobá. S. Miguel, 10 de agosto de 1892.—*Elias Almeida*.—Distribuição.—D. A. O escrivão Souza Lima. S. Miguel, 10 de agosto de 1892.—*Elias Almeida*.—Em vista do que mandei passar a presente carta de edito de trinta dias, pela qual, cito, chamo e requero a Exma. Baroneza de Jequiá, cujo nome é Maria Carolina Duarte Ferreira Ferro a qual reside na Capital Federal na quarta pretoria de S. José á rua Barão de Loreto, antiga Aurea, numero 14, afim de que venha á primeira audiencia deste juizo que se fizer, findo o dito termo vir propor a acção de divisão dos terrenos do engenho Jequiá e na mesma audiencia se louvarem e approvarem a grimensores louvados que procedam a divisão geometrica dos alludidos terrenos e abonarem-se reciprocamente as despezas, sob pena de revelia. Ficando, outrossim, citados para todos os termos da presente acção inclusive a execução; e na intelligencia de que as audiencias deste juizo são dadas na casa do conselho municipal, ás 12 horas do dia de sabado de todas as semanas, e si for este dia feriado será a audiencia no dia anterior, no mesmo lugar e hora. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do domicilio da citada, Dado e passado nesta cidade de S. Miguel de

Campos, aos sete dias do mez de novembro de 1892. Eu, Luiz José de Souza Lima, escrivão, que subscrevi.—N. 411—sello—800 réis. Pagou 800 réis de selo de verba por falta de estampilha. Recebedoria de Rendas de S. Miguel, 7 de novembro de 1892.—*José Alves*.—*Souza Lima*.—*Antonio de Sá Cavalcante Pessoa*. Nada mais continha em dito edital aqui transcripto, e vae por mim conferido, concertado, subscripto e assignado, nesta cidade de S. Miguel, aos 7 dias do mez de novembro de 1892.—Eu, Luiz José de Souza Lima, escrivão que o subscrevi. N. 413.—Sello 600 réis.—Pagou 600 réis de selo de verba por falta de estampilha.—Recebedoria de Rendas de S. Miguel, 7 de novembro de 1892.—*José Alves*.—*Souza Lima*.

### CAMARA COMMERCIAL

De notificação dos accionistas abaixo descritos da companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento das entradas em atraso, sob pena de lançamento e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, com sede nesta capital que, tendo os accionistas, constantes da relação (doc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas chamadas de capital de suas acções nos prazos estipulados, apesar de varias vezes prorogados (documento sob n. 2), incorrendo assim nas penas do art. 5º dos seus estatutos (documento n. 3), e tendo a assembléa geral extraordinaria resolvido que a directoria promovesse a acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. ns. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos do citado decreto sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez a contar da intimação e edital, virem realizar as entradas em atraso sob pena de lançamento e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e caso a venda não se effectue, ser applicado o determinado no citado art. 34 do decreto 434 de 1891. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Estava uma estampilha inutilizada da fórma que se segue: Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1890.—O advogado, *Affranco de Albuquerque*. D. ao Sr. Dr. Montenegro. Rio 12 de dezembro de 1892.—*Pitanga*, D. Notificação-se. Rio 13 de dezembro de 1892.—*Montenegro*. D. a C. Real em 13 de dezembro de 1892.

Relação dos accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, que se acham em atraso de pagamento das respectivas entradas e portanto incursos nas disposições dos arts. 3º dos estatutos e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nomenclatura—Numero de acções. Porcent. em debito

Importancia: Archibald Campbell — 50 — 65 — 1:300\$000. Alfredo Freire — 5 — 25 — 50\$000. A. de Lamare & Bernardes — 200 — 65 — 5:200\$000. Affonso de Lamare — 220 — 65 — 5:720\$000. Antonio Mendes Moraes — 25 — 15 — 150\$000. Antonio J. Marques Peixoto — 15 — 15 — 150\$000. Antonio Barreiro — 15 — 5 — 30\$000. Antonio de Azevedo Mala & Comp. — 61 — 35 — 854\$000. Bento Bacellar Gonçalves Pereira — 5 — 15 — 30\$000. Frederico de Freitas Sampaio — 10 — 55 — 220\$000. Francisco Martins Bernardes — 323 — 65 — 8:398\$000. Francisco Martins Bernardes — 10 — 33 — 132\$000. Francisco José dos Santos — 15 — 45 — 270\$000. Comendador Henrique Pinheiro — 200 — 65 — 5:200\$000. Comendador Henrique Pinheiro — 100 — 55 — 2:200\$000. Henrique

de Paula Mascarenhas 100—35—1:400\$000. Julio da Costa Pereira 5—55—110\$000. José Menici Catramby 10—35—140\$000. José Vieira Serval 10—25—100\$000. João iPedro Mi-jouille 125—65—3:250\$000. Lucio Machado de Freitas 50—55—1:100\$000. Manoel José Ferreira Netto 10—55—220\$000. Pedro C. dos Santos Freire 5—65—130\$000. Rodolpho Cromus 5—5—10\$000. Teixeira de Castro & Ribeiro 30—25—300\$. Somma—2.374 acções na importancia de 47:34\$. Está conforme com o que se acha escripturado no respectivo livro dos accionistas desta companhia, e ao mesmo livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892.—Antonio F. C. Guimarães, guarda livros.—Luiz de Paula Mascarenhas, presidente.—Pedro Carlos dos Santos Freire, gerente. Reconheço verdadeiras as duas firmas supra, de Mascarenhas e de Freire.—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892. Estava o signal publico do tabellião Pedro Evangelista de Castro. Cópia—Assignaturas dos Srs. accionistas presentes á assemblea geral extraordinaria da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, em 11 de novembro de 1892. Nureros; acções, votos. 1, Luiz de Paula Mascarenhas, 100, 20; 2, Sebastião Gomes Teixeira Jalles, 200, 20; 3, Sebastião Gomes Teixeira Jalles, por procuração de Candido Coelho Ribeiro Porto, 160, 20; 4, Victorino Freire dos Santos Pereira, 100, 20; 5, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de José Gonçalves da Motta, 10, 2; 6, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, 10, 2; 7, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Victorino Nobre da Veiga; 8, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Antero Pereira de Araujo Bessa, 10, 2; 9, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Faria Pereira & Comp., 10, 2; 10, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Pereira Pinto Bravo, 10, 2; 11, Adolpho Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Alfredo Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Antonio Mendes de Moraes, 5, 1; 14, Antonio Azevedo Martins, 100, 20; 15, Manoel de Bastos Soares, 90, 18; 16, João Manoel Domingues, 5, 1; 17, João da Silva Motta Garff, 5, 1; 18, Manoel Gomes Rodrigues, 10, 2; 19, Henrique de Paula Mascarenhas, 100, 20; 20, José Caetano Jalles Cabral, 100, 20; 21, como representante de seus filhos menores, José C. Jalles Cabral, 60, 12; 22, Francisco de Oliveira Camões, 25, 5; 23, Moreira Maximino & Comp., 100, 20; 24, A. C. de Moraes Bessa, 50, 10; 25, José Cassimiro de Silva Pinto, 90, 18; 26, Manoel do Rego Filho por si e sua mulher; 27, D. Faustina Maria Nunes do Rego, 5, 1; 28, Pedro Carlos dos Santos Freire, 605, 20; 29, Francisco Alves Jorge Motta, 40, 8; 30, Engenheiro Pedro de Almeida Godinho, 100, 20; 31, Dr. Antonio José de Castro, 100, 20; 32, Teixeira de Castro e Ribeiro, 30, 6; 33, João Carlos de Oliveira Rosario, 100, 20. Somma 2.350 acções com 337 votos, e está conforme com o que se acha escripturado no livro de presença dos accionistas desta companhia ás folhas 4 verso e 5 e ao dito livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892. Antonio F. C. Guimarães, guarda-livros.—Luiz de Paula Mascarenhas, presidente.—Pedro Carlos dos Santos Freire, gerente. Reconheço verdadeiras as duas assignaturas supra de Mascarenhas e de Freire. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.—Em testemunho da verdade, estava o signal publico de que uso, O tabellião, Pedro Evangelista de Castro. Estava uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada. Em virtude do despacho proferido na petição inicial, se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em

beneficio da companhia. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados durante 10 vezes no mez, no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, e um dellas affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de dezembro de 1892.—E eu Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 2

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 13 5/8 d., que regulou durante o dia e á qual todos saccaram, mais ou menos, francamente. De manhã houve papel bancario directe para março á taxa official, e constaram transacções em papel repassado a 13 11/16 d. e em papel particular a 13 3/4 d., mas o mercado mostrou menos firmeza depois.

O movimento do dia foi muito pequeno. O negocio realiado constou de letras bancarias a 13 5/8 d., de papel repassado a 13 11/16 d. e de papel particular de 13 11/16 a 13 3/4 d.

O mercado fechou estavel, com os bancos ainda saccando a 13 5/8 d. e com transacções realisadas em papel particular a 13 11/16 d., tanto aqui como em Santos.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$..	13 5/8 d. a 90 d/v
Pariz, por franco	699 a 701 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco.....	863 a 866 rs., a 90 d/v
Italia, por lira...	703 a 713 rs., a 3 d/v
Portugal.....	330 a 345 r., a 3 d/v
Nova-York, por dollar.....	3\$680 a 3\$700, á vista.

Cotações officiaes

Soberanos

Soberanos.....	17\$750
Ditos.....	17\$860
Ditos.....	17\$860

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5%..	1:005\$000
Ditas idem, idem.....	1:010\$000
Ditas idem, idem.....	1:015\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %/.....	1:100\$000

Bancos

Banco da Republica.....	76\$000
Dito Commercial.....	250\$000
Dito Inicialor.....	10\$000
Dito idem.....	10\$500
Dito idem.....	11\$000
Dito Constructor.....	39\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	28\$000
Dita Melhoramentos em S. Paulo	63\$000
Dita Minas S. Jeronymo.....	5\$500

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1893.—O presidente, *Thomas Rabello*.—O secretario, *J. Aquino*.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 31 de dezembro de 1892 nas estações de S. Diogo e Maritima

		Es de 1 do mez
Aguardente....	—	102 pipas.
Café.....	270.342	9.279.657 kilogs.
Carvão vegetal.	42.660	1.441.937 »
Couros seccos e salgados.....	—	217.430 »
Feijão.....	—	8.006 »
Fumo.....	7.358	178.391 »
Queijos.....	4.672	210.216 »
Toucinho.....	18.079	256.836 »
Diversas.....	2.991	272.977 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Productos de Arame

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTARORDINARIA

Aos 19 dias do mez de dezembro de 1892, no 2º andar do predio da rua da Quitanda n. 123, estando presentes 15 accionistas representando 1675 acções, o Sr. presidente da companhia declara que, sendo esta a 3ª convocação e tendo prevenido por cartas aos accionistas, a assemblea está legalmente constituída para deliberar como convier aos interesses da companhia. Convida para presidir a sessão o Sr. Dr. Lopo Diniz Cordeiro, que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Carlos Gaspar da Silva e Leopoldo Alves Bittencourt.

Lida pelo 1º secretario a acta da ultima assemblea, é aprovada sem discussão.

O Sr. presidente da companhia entende que em consequencia de diversas contrariedades e violencias que a companhia tem soffrido, deve entrar em liquidação, o que justifica com a exposição seguinte:

Srs. accionistas—Como sabeis, foi constituída esta companhia em 14 de outubro de 1890, cuja directoria de então tratou desde logo de fazer acquisição do estabelecimento já montado á rua da Guarda Velha n. 36, pertencente ao Sr. Joseph Boher, afim de dar principio aos seus trabalhos; estabelecimento este que serviu de base á formação da mesma, o que levou a effeito, tratando acto continuo de prover-se dos necessarios machinismos para os diversos misteres a que se propunha, cuja encomenda foi feita á importante firma Henry Rodgers Sons & Comp., devendo ser os mais aperfeioados.

Desta encomenda, foram pagas cinco facturas, deixando de o ser o restante, por negarem-se os ditos senhores a declarar quaes os autores dos machinismos, afim de se poder conhecer si eram com effeito estes os mais aperfeioados, como estava exarado no respectivo contracto, clausula, pois, que não foi observada, em virtude do que a companhia teve de requerer ao juiz competente, pedindo se eximir-se de aceitar as letras, até que os contratantes declarassem qual o autor — o que foi deferido.

Não sendo pertencentes á companhia só o predio supracitado como o respectivo terreno, resolveu a directoria fazer acquisição de um outro á rua de Francisco Eugenio, afim de ser ali montado o seu estabelecimento, em predio proprio, edificado e adaptado ás condições da industria, para que abriu concorrência, convidando aos Srs. empreiteiros a apresentarem propostas, o que assim se effectuou, sendo acceita como mais vantajosa por aquella directoria e conselho fiscal a do Sr. Antonio Vianna, que deu principio ás obras, as quaes não ficaram concluidas por falta de recursos.

Todavia, a companhia funcionou sempre regularmente e, apesar de não poder furtar-se ás difficuldades que sobrevieram, como outras tantas, compellida pelos motivos que todos conhecem, cuja crise atravessamos, teria continuado a desenvolver a sua industria e já estaria talvez collocada em seu edificio, si não fosse tolhida por circumstancias especiaes — contra a sua vontade com que teve de entrar em luta e que não lhe era possivel deixar de o fazer, a bem da sua propria moralidade, o que motivou a directoria não poder fazer a assemblea geral ordinaria, visto acharem-se os livros prezos no deposito publico, o que só ultimamente pôde conseguil-os.

Originava essa luta o genio atrabiliario do ex-gerente Sr. Boher, que, tendo sido despedido do cargo que exercia na companhia, engendrara todos os meios de vingança contra a estabilidade da mesma, cujo futuro incontestavelmente devia ser muito lisonjeiro.

Cheio de desmedido rancor, o Sr. Boher lançou mão de todos os meios, operando as maiores violencias em detrimento da compa-

nhia, com o fim proposital de derruila logo, em prejuizo dos accionistas, entre os quaes está o Sr. Boher.

Nesta emergencia, pois, a actual directoria, attendendo já a este estado a que chegara a companhia, já ás difficuldades insuperaveis da crise que atravessamos e das causas que passam a ser expostas, resolveu convocar a assembleia geral para, tornando sciente aos Srs. accionistas de todas as occurrencias, propor a liquidação da mesma, deixando ao seu illustrado criterio resolver como julgar acertado aos seus proprios interesses, parecendo entretanto á directoria ser este o alvitro mais consentaneo, pela impossibilidade que se acha de proseguir.

1ª causa—A 7 de março deste anno o Sr. J. Boher ob e subrepticamente requereu despejo da companhia do predio da rua da Guarda Velha n. 36, sem que assim pudesse fazel-o, visto não ser o proprietario nem o arrendatario, mas que um juiz consentiu, apezar de ter a directoria embargado a acção e interposto recurso para o conselho da Camara Civil e Criminal do despacho desfavoravel, sendo vencida, porque este tribunal declarou que o Sr. Boher não tinha o direito de requerer o despejo; apezar disto, o juiz (pretor do 4º districto) mandou fazer o despejo que, com a maior surpresa, foi por Boher realisado depois das 5 horas da tarde, arremessando tudo á rua em noute chuvosa, e danificando tudo; sendo o prejuizo 3:500\$—segundo arbitramento dos peritos pelo corpo de delicto feito pela policia.

798\$198—Despezas com a conducção dos objectos para a outra casa e operarios.

1:928\$500 dispendidos com advogados, peritos, custas do corpo de delicto, etc.

Além destas parcelas, temos os lucros cessantes, devidos á paralisação dos trabalhos que devem attingir a trinta e tantos contos, attendendo ao incremento que devia ter a industria, tomando-se como norma o movimento até 31 de dezembro proximo passado.

Segunda causa—O Sr. Boher, tendo sido despejado da companhia e querendo aproveitar-se da circumstancia de não ter dado recibo de 8:000\$, que recebeu por conta de seu credito e empregou na entrada de suas acções, propoz acção contra a companhia para haver 12:000\$.

A directoria, confessando o debito de 4:000\$ que estava prompta a pagar, oppoz-se ao pagamento de 8:000\$. Esta causa, apezar de datar de novembro de 1891, está por decidir, esperando-se a decisão por todo o mez corrente; a qual não poderá deixar de ser favoravel á companhia, porque foi plenamente provada a falsidade do pedido.

Como, porém, os embargos oppostos pela directoria não suspendiam a penhora, Boher usou de uma serie de picardias que foram permittidas pelo juiz

Fez penhorar os objectos e artefactos, materiaes, utensilios e ferramentas, contra direito expresso, e quando havia machinas de grande valor e immovels que a directoria deu a penhora por escripto. Fez carregar tudo para o Deposito Publico, contra direito expresso e quando a directoria por escripto apresentou nomes de pessoas idoneas para depositarios particulares. Fez vender tudo por leiloeiro em um só lote, causando surpresa, porque só no dia foi declarada a conlicção da venda em um lote, e só na vespera foi annunciada a venda, havendo illegalidade, porque o direito, que permite a venda dos bens demorados no Deposito Publico, não se refere aos dependentes de execução judicial.

O damno emergente de todas estas violencias determinou a directoria a propor liquidação da companhia, como vem de expor e solicitar a sua exoneração.

Posta a votos a proposta feita pela directoria, foi ella acceita, contra o voto do Sr. Boher.

O Sr. Boher pediu a palavra e leu a seguinte proposta, enviando-a á mesa.

Tendo sido requerida a liquidação forçada perante o Dr. Montenegro, conforme deve

saber a directoria, visto haver sido intimada do protesto que fazem os credores da presente reunião, proponho que seja transferida a presente assembleia para depois da decisão da projectada liquidação.

O Sr. Carlos Gaspar combate esta proposta, sustentando que o facto de ter sido requerida a liquidação forçada não quer dizer que a assembleia geral esteja inhibida de deliberar.

Entende que deve ser discutida a proposta da liquidação e que ella deve ser votada, e caso a companhia seja compellida á liquidação forçada, os liquidantes farão entrega aos syndicos dos bens da companhia.

Submettida á votação, a proposta do Sr. Boher é rejeitada.

Submettida a proposta da liquidação amigavel á votação, é ella approvada, contra o voto do Sr. Boher.

O Sr. presidente observa que, deliberada a liquidação, vae proceder a eleição dos liquidantes e conselho fiscal.

O Sr. Carlos da Silva Nazareth propõe que sejam eleitos liquidantes os Srs. José Pinheiro M. de Carvalho e Leopoldo Alves Bittencourt, com os vencimentos de 200\$ mensaes cada um.

Eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Alfredo Augusto da Cunha, Bento Martins da Rocha e Barão do Rio Bonito e supplentes Frederico Pinheiro da Silva, Gustavo de Araujo Maia e Carlos da Silva Nazareth, sendo approvados pela assembleia.

O Sr. presidente propõe que os liquidantes fiquem investidos de poderes para liquidarem, como melhor convier aos interesses da companhia, bem como pura representarem a mesma em juizo, o que é approvado.

Declara tambem que a directoria havia sido citada para sciencia de um protesto contra a assembleia geral, por motivo de se haver requerido liquidação judicial; mas, á vista das informações obtidas, reputa impossivel a liquidação judicial; por isso devia tratar-se da liquidação amigavel, não obstante o protesto illegal por falta de base juridica.

O Sr. Alberto da Silva Nazareth propõe que a mesa fique autorizada a assignar a acta, sendo approvada a proposta.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

Rio de Janeiro, 19 dezembro 1892.—Dr. Lopo Diniz Cordeiro, presidente.—Carlos Gaspar da Silva.—Leopoldo Alves Bittencourt.

N 1.983—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1.983, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Manufadora de Productos de Arame, realisada no dia 19 do corrente, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de dezembro de 1892.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

### Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1892

No dia 16 de dezembro de 1892, reunidos no escriptorio da companhia diversos accionistas, representando por si e por procuração mais de dous terços do capital, é aberta a sessão pelo Sr. presidente da directoria, commendador Antonio José Gomes Brandão, que assume a presidencia da assembleia, de conformidade com o art. 20 dos estatutos, convidando para secretarios os Srs. Manoel Alves de Castilho e Joaquim Augusto Soares Osorio.

Declara o Sr. presidente que a directoria e o conselho fiscal, após madura reflexão, tinham

deliberado propor á assembleia modificação de uma das resoluções da ultima reunião, que ainda não havia sido posta em execução, e que, portanto, apresentava a seguinte proposta: «Que a deliberação da assembleia geral extraordinaria de 3 de novembro proximo passado, relativa á distribuição de novas acções, seja substituida pela seguinte:

«Para se effectuar a elevação do capital votado pela assembleia até 5.000.000\$000, sejam distribuidas pelos actuaes accionistas, como bonificação, 21.351 acções de 200\$ cada uma, das quaes 1.351 com a entrada realisada de 20 % ou 40\$ por acção e 20.000 com a entrada realisada de 10 % ou 20\$ por acção, sendo a distribuição *pro rata* das acções actualmente possuidas, e podendo qualquer accionista ceder, em favor de outro, seus direitos ás acções novas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1892.—Assignado pela directoria, Antonio José Gomes Brandão, presidente.»

Posta em discussão, é unanimemente approvada a proposta.

Em seguida, por indicação do Sr. Manoel Ferreira da Silva Paranhos, são autorizados os Srs. Lindolpho Moreira e Antonio Pinto Corrêa a, conjuntamente, com a mesa assignar a acta desta reunião.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.—A. J. Gomes Brandão.—Manoel A. de Castilho.—Joaquim Augusto Soares Osorio.—Lindolpho Moreira.—Antonio Pinto Corrêa.

N. 1.992—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.992, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores, na qual foi modificada a deliberação da assembleia geral de 3 de novembro, na parte relativa á distribuição das novas acções, em virtude do augmento do capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de dezembro de 1892.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estava sellada com duas estampilhas, sendo uma de 5\$ e outra de 500 réis, e o grande sello da junta.

## ANNUNCIOS

### Empreza de Construções Civis

Não se tendo realisado, por falta de numero, a assembleia geral extraordinaria desta empreza, convocada para hoje *ex-vi* do § 1º art. 137 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, para resolver sobre a proposta do Sr. Francisco Antonio Vaz, de compra de todas as acções da empreza; novamente convoco os Srs. accionistas a reunir-se, para o mesmo fim, no dia 10 de janeiro de 1893, ao meio-dia, no salão do Banco Constructor, á rua da Quitanda n. 78, observando que, nos termos do art. 131 do citado decreto, é indispensavel que o capital social seja representado nesta assembleia por dous terços, no minimo.

Rio, 31 de dezembro de 1892.—Dr. H. de Gouvea, presidente.

### Diario Oficial

As assignaturas são pagas adeantadamente á razão de 18\$ por anno ou 9\$ por semestre. Começam em qualquer dia, porém devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 26 do regulamento vigente queiram tambem comunicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.